



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 03

Rubrica: P

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de março de 2025, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 0603001/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar- MA, 06 de março de 2025.

Paula Beatriz S. Bezerra

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Processo:	0603001/2025
Fls.:	02
Rubrica:	



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 005/2025

Processo:	0603001/2025
Fls.:	03
Rubrica:	

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Processo:0603001/2025

Fls: 04

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Ao Exmo. Sr.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, para análise de conveniência e oportunidade quanto necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

SETOR REQUISITANTE:

Secretária Executiva da Câmara

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A identificação da demanda origina-se pela necessidade de serviços gráficos é de extrema importância para garantir a qualidade e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal. Este tipo de serviço é essencial para a produção dos materiais gráficos institucionais, citados na tabela acima, que são necessários para a divulgação das ações da Câmara, para a organização dos serviços internos, padronização e estruturação desta casa legislativa, bem como para a comunicação com a população e outros órgãos públicos, dentre outros aproveitamentos dos materiais gráficos.

Os materiais gráficos também servirão para atender as demandas operacionais e administrativas, onde os órgãos da Administração Pública precisam oferecer padronização à fomentação de suas atividades.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Processo:0603001/2025

Fls: 05

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de identificação dos gabinetes dos vereadores e da disposição do no Plenário, visto a nova configuração dos eleitos na nova legislatura da CMBL/2025.

Justifica-se ainda, pela impossibilidade de confecção dos objetos supracitados pela equipe interna deste órgão, por não dispor de mão de obra, maquinário, expertise e matérias primas necessárias na instituição.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

2. RESULTADOS ALMEJADOS

Espera-se com esta aquisição no mínimo os seguintes efeitos:

- a) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- b) Aumento da satisfação dos servidores;
- c) Atender as demandas dos eventos da Câmara de Bom Lugar –MA.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram as descrições, e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11		
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55		
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11		
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1		
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4		



Processo:0603001/2025

Fls: 06

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11		
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1		
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55		
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25		
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25		
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500		
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		



Processo:0603001/2025

Fls: 07

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	100		
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500		
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	250		
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55		
				VALOR TOTAL:	

A quantidade estimada da contratação pretendida tem como base em estudos na elaboração da demanda necessária, em virtude do levantamento de contratações similares, efetuadas por este e outros órgãos, sendo as quantidades estimadas para mais de um exercício, pois se trata de Registro de preços.

4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO



Processo:0603001/2025

Fls: 08

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

- 4.1. A vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para o fornecimento dos serviços.
- 4.2. Fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente termo, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 4.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;
- 4.4. Fornecer, no local determinado pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;
5. **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir sobre o prosseguimento da contratação e que autorize o setor competente, a providenciar pesquisa de preços.

Bom Lugar - MA, 06 de março de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 09

Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

À Srta.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que se faça a pesquisa de preços de mercado, visando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. para que se possa comprovar o valor de mercado.

Segue em anexo a esta solicitação, a planilha contendo a descrição e o quantitativo dos itens para a contratação ora pretendida, necessária para atender a demanda desta Câmara.

Bom Lugar / MA, 06 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 10

Rubrica:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11		
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55		
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11		
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1		
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4		
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11		
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1		
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55		
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25		
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25		



Processo:0603001/2025

Fls: 33Rubrica: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500		
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	100		
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500		



Processo:0603001/2025

Fls: 12

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	250		
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55		
VALOR TOTAL:					

Bom Lugar / MA, 06 de março de 2025.

Marcelo de Brito Damascena

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 13

Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA			
NOME EMPRESARIAL:			
CNPJ Nº			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:			
CÉDULA DE IDENTIDADE			
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA <u> / / </u>		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11		
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55		
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 14

Rubrica: [assinatura]

4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1		
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4		
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11		
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1		
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55		
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25		
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25		
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500		



Processo:0603001/2025

Fls: 15

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	100		
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500		
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	250		
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo, personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55		
				VALOR TOTAL:	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 16

Rubrica: [assinatura]

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicito a colaboração dessa proponente no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes ao Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: embomlugar@gmail.com.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 06 de março de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 17

Rubrica: 

Ao Senhor
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

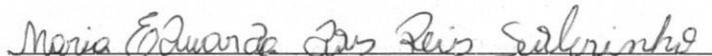
Venho por meio deste, informar à Vossa Senhoria, que, em resposta ao seu pedido, realizei a devida pesquisa de preços de mercado referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Pesquisas realizadas com 03 fornecedores do ramo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo a resultada da cotação de preços, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Bom Lugar / MA, 11 de março de 2025.


MARIA EDUARDA DOS REIS SOBRINHO
Chefe do Setor de Compras



Processo:	0603001/2025
Fls.:	18
Rubrica:	R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: PONTO CERTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.		
CNPJ Nº 59.040.905/0001-38		
ENDEREÇO: AV. AIRTON SENA QUADRA E 02 CASA 42 PORTO ALEGRE - BAIRRO ESPLANADA		
CIDADE: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.039-480
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MARCUS EMANUEL ANDRADE RODRIGUES		
CPF.: 015.200.313-43		
ASSINATURA/RUBRICA <i>Marcus Emanuel Andrade Rodrigues</i>	DATA DA PESQUISA <u>07 / 03 / 2025</u>	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 - Bom Lugar - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNIDADE	11	R\$ 52,00	R\$ 572,00
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNIDADE	55	R\$ 37,00	R\$ 2.035,00
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNIDADE	11	R\$ 253,00	R\$ 2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4MM COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 30X40CM.	UNIDADE	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5	BANDEIRA EM TECIDO OXFORD COM	UNIDADE	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0603001/2025
Fls.:	19
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

	MASTRO EM ALUMÍNIO, TAM. 90X140CM.				
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25X15	UNIDADE	11	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85CM.	UNIDADE	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNIDADE	55	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
9	CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO: 18 MM; LARGURA: 47 MM	UNIDADE	25	R\$ 55,00	R\$ 1.355,00
10	CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO: 38 MM; LARGURA: 14 MM	UNIDADE	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
11	ENVELOPE, MODELO: SACO COMUM; TAMANHO (C X L) 162 X 229 MM; COR: BRANCA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
12	ENVELOPE, MODELO: SACO COMUM; TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM; COR: BRANCO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
13	CONVITE, COMPRIMENTO: 105 MM; LARGURA: 148 MM	UNIDADE	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO	UNIDADE	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo: 0603001/2025

Fls.: 20

Rubrica:

	ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.				
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNIDADE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNIDADE	250	R\$ 9,00	2.250,00
19	ADESIVO VINIL 10X10CM REDONDO. PERSONALIZADO: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	55	R\$ 0,90	R\$ 49,50
VALOR TOTAL:				R\$ 30.084,50	

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () 30 dias.

Solicito a colaboração dessa proponente no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou para o Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 06 de março de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL



E. B. SILVA E SILVA CNPJ:
38.081.854/0001-60

Processo:	0603001/2025
Fls.:	21
Rubrica:	

A
Camara Municipal de Bom Lugar-MA,

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA.

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: E.B. SILVA E SILVA		
CNPJ Nº38.801.654/0001-60		
ENDEREÇO:R.TV ACUDE NRº66 BAIRRO: CENTRO		
CIDADE: LAGO DOS RODRIGUES	UF:MA	CEP:65712-000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:ERICA BIANCA SILVA E SILVA		
CPF.:607-539-313-70		
ASSINATURA/RUBRICA E. B. SILVA E SILVA:38081654000 160	<small>Assinado de forma digital por E. B. SILVA E SILVA:38081654000160 Dados: 2025.03.11 19:46:35 -03'00'</small>	DATA DA PESQUISA 10/03/2025

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNIDADE	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNIDADE	55	R\$ 38,00	R\$ 2.090,00
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO	UNIDADE	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO 4 MM COM FOTOS DE VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO TAM. 65X85 CM	UNIDADE	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00



E. B. SILVA E SILVA CNPJ:
38.081.654/0001-60

Processo:	0603001/2025
Fls.:	22
Rubrica:	R

5	BANDEIRA EM TECIDO OXFORD COM MASTRO EM ALUMÍNIO, TAM 90X140CM	UNIDADE	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR COM FOTO TAM. 25X15	UNIDADE	11	R\$ 235,00	R\$ 2.585,00
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85CM.	UNIDADE	1	R\$ 2300,00	R\$ 2300,00
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNIDADE	55	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
9	CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO: 18 MM; LARGURA: 47 MM	UNIDADE	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
10	CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO: 38 MM; LARGURA: 14 MM	UNIDADE	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
11	ENVELOPE, MODELO: SACO COMUM; TAMANHO (C X L) 162 X 229 MM; COR: BRANCA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
12	ENVELOPE, MODELO: SACO COMUM; TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM; COR: BRANCO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
13	CONVITE, COMPRIMENTO: 105 MM; LARGURA: 148 MM	UNIDADE	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00



E. B. SILVA E SILVA CNPJ:
38.081.654/0001-60

Processo:	0603001/2025
Fls.:	23
Rubrica:	

14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNIDADE	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNIDADE	250	R\$ 8,50	R\$ 1.375,00
19	ADESIVO VINIL 10X10CM REDONDO. PERSONALIZADO: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	55	R\$ 0,80	R\$ 44,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.334,00



E. B. SILVA E SILVA CNPJ:
38.081.654/0001-60

Processo:	0603001/2025
Fls.:	24
Rubrica:	R

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () ___ dias.

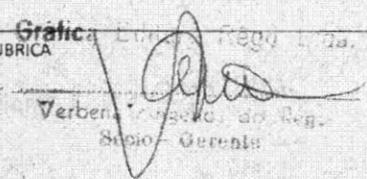
Lago dos Rodrigues-MA, 11 de Março de 2025.

E. B. SILVA E
SILVA:38081654000160

Assinado de forma digital por E. B.
SILVA E SILVA:38081654000160
Dados: 2025.03.11 19:45:57 -03'00'

E. B. SILVA E SILVA
Érica Bianca Silva e Silva
CPF nº 607.539.313-70

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
 CORRENTES DE MERCADO DE SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: GRAFICA EDITORA REGO LTDA		
CNPJ Nº 02.699.001/0001-00		
ENDEREÇO: AVENIDA TERESINA 280, PARQUE PIAUI		
CIDADE: TIMON	UF: MA	CEP: 65631200
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: VERBENA ANGELICA DO REGO		
CPF.: 035.896.253-68		
ASSINATURA/RUBRICA  Verbena Angelica do Rego Sócio-Gerente	DATA DA PESQUISA	
	11 / 03 / 2025	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, com sede à a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 - Bom Lugar - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNIDADE	11	54,50	599,50
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNIDADE	55	39,80	2.189,00
3	CARTEIRA EM COURO LFGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNIDADE	11	256,00	2.816,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4MM COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85CM.	UNIDADE	1	552,90	552,90
5	BANDEIRA EM TECIDO OXFORD COM	UNIDADE	4	412,00	1.648,00

**Off Set | CTP |
 Gráfica Rápida
 Comunicação Visual**

Av. Teresina, 280 - Parque Piauí - Timon - MA - Cep: 65.631-200
 Fone: (99) 3212-2177 / (86) 98831-1661
 CNPJ: 02.699.001/0001-00 - Insc. Est.: 12.161.834-0
 atendimento@grafiset@gmail.com
 @grafiset_grafica

	MASTRO EM ALUMÍNIO, TAM. 90X140CM.				
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E TAM. 25X15	COM FOTO	UNIDADE	11	242,10 2.663,10
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85CM.		UNIDADE	1	2.550,00 2.550,00
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.		UNIDADE	55	86,00 4.730,00
9	CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO: 18 MM; LARGURA: 47 MM		UNIDADE	25	57,50 1.437,50
10	CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO; COMPRIMENTO: 38 MM; LARGURA: 14 MM		UNIDADE	25	51,50 1.287,50
11	ENVELOPE, MODELO: SACO COMUM; TAMANHO (C X L) 162 X 229 MM; COR: BRANCA; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.		UNIDADE	500	1,50 750,00
12	ENVELOPE, MODELO: SACO COMUM; TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM; C, R: BRANCO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.		UNIDADE	500	2,00 1.000,00
13	CONVITE, COMPRIMENTO: 105 MM; LARGURA: 148 MM		UNIDADE	500	1,65 825,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 EVERNIZ LOCALIZADO; IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.		UNIDADE	500	7,50 3.750,00
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÉ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO		UNIDADE	500	4,00 2.000,00

	ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA IMPRESSÃO PERSONALIZADA: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.				
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNIDADE	100	5,50	550,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNIDADE	500	1,00	500,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNIDADE	250	10,50	2.625,00
19	ADESIVO VINIL 10X10CM REDONDO, PERSONALIZADO: TIMBRE E LOGOMARCA DO ÓRGÃO.	UNIDADE	55	2,00	110,00
VALOR TOTAL:				32.583,50	

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Solicito a colaboração dessa proponente no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários e totais) referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, com sede à Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO, CEP 65.704-000 - Bom Lugar - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias úteis ou para o Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 06 de março de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Off Set | CTP |
 Gráfica Rápida
 Comunicação Visual

Av. Teresina, 280 - Parque Piauí - Timon - MA - Cep: 65.631-200
 Fone: (99) 3212-2777 / (86) 98831-1661
 CNPJ: 02.699.001/0001-00 - Insc. Est.: 12.161.834-0
 atendimentografiset@gmail.com
 @grafiset_grafica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 28

Rubrica: R

Ao Exmo Sr.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Sr. Presidente,

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo nº 0603001/2025 que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Bom Lugar – MA, 11 de março de 2025.

Maria Eduarda dos Reis Sobrinho
MARIA EDUARDA DOS REIS SOBRINHO
Chefe do Setor de Compras

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE	PONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		E. B. SILVA E SILVA		GRÁFICA EDITORA RÊGO LTDA		MELHOR PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	52,00	572,00	55,00	605,00	54,50	599,50	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	37,00	2.035,00	38,00	2.090,00	39,80	2.189,00	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00	250,00	2.750,00	256,00	2.816,00	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	550,00	550,00	560,00	560,00	552,90	552,90	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	400,00	1.600,00	395,00	1.580,00	412,00	1.648,00	402,33	1.609,32
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11	240,00	2.640,00	235,00	2.585,00	242,10	2.663,10	239,03	2.629,33
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	2.400,00	2.400,00	2.300,00	2.300,00	2.550,00	2.550,00	2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55	80,00	4.400,00	80,00	4.400,00	86,00	4.730,00	82,00	4.510,00

Processo: 0603001/1025
 Fis.: 29
 R

9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25	55,00	1.375,00	60,00	1.500,00	57,50	1.437,50	57,50	1.437,50
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25	50,00	1.250,00	65,00	1.625,00	51,50	1.287,50	55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,00	500,00	3,00	1.500,00	1,50	750,00	1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,75	875,00	5,00	2.500,00	2,00	1.000,00	2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500	1,50	750,00	3,00	1.500,00	1,65	825,00	2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	7,00	3.500,00	8,00	4.000,00	7,50	3.750,00	7,50	3.750,00
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	3,50	1.750,00	6,00	3.000,00	4,00	2.000,00	4,50	2.250,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	100	4,50	450,00	3,70	370,00	5,50	550,00	4,56	456,00

Processo: 1603001/2025
 Fls.: 30
 Rubrica:

17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,75	375,00	0,70	350,00	1,00	500,00	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	250	9,00	2.250,00	8,50	2.125,00	10,50	2.625,00	9,99	2.497,50
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	0,90	49,50	0,80	44,00	2,00	110,00	1,23	67,65
VALOR TOTAL:						30.104,50		35.384,00		32.583,50	32.845,19

BOM LUGAR, MA, 11 de março de 2025

Maria Eduarda dos Reis Sobrinho
 Maria Eduarda dos Reis Sobrinho
 Chefe do Setor de Compras

Processo: 0603001/2025
Fis.: 31
Rubrica: <i>R</i>



Processo:	0603001/2025
Fis.:	32
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 015/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Maria Eduarda dos Reis Sobrinho, portadora do CPF: 240.182.048-50, para exercer o Cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

PORTARIA Nº 015/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Maria Eduarda dos Reis Sobrinho, portadora do CPF: 240.182.048-50, para exercer o Cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 34

Rubrica: R

DESPACHO

Ao
Departamento Contábil desta Câmara Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao Processo Administrativo nº 0603001/2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

ORGÃO:	01 Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 35

Rubrica: [assinatura]

Memorando

Em, 11 de março de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara
Marcelo de Brito Damascena
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE RUBRICA

Sr. Presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Rubrica Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Vanderley Pereira de Oliveira
VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA
CRC - MA N°016162/O-0
Contador

Processo:	0603/001/2025
Fls.:	36
Rubrica:	



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de **CONTADOR**, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 002/2025

Processo:	06030011/2025
Fls.:	37
Rubrica:	

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 38

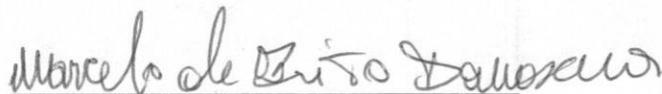
Rubrica: R

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal deste município declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar no 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Bom Lugar – MA, 11 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 39

Rubrica: P

Ao Sr.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Senhor,

Venho através do presente expediente, solicitar a Vossa Senhoria que AUTORIZE a instauração de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais legislações pertinentes.

Sem mais para o momento, encaminho em anexo ao presente despacho, para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, o Termo de Referência, com os elementos iniciais que integram o fornecimento dos lanches, contendo todas as informações e especificações necessárias para realização do Procedimento.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Bom Lugar - MA, 12 de março de 2025.



PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 40

Rubrica: R

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste Termo de Referência e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	402,33	1.609,32
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11	239,03	2.629,33



Processo:0603001/2025

Fls: 211

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55	82,00	4.510,00
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25	57,50	1.437,50
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25	55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500	2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	7,50	3.750,00



Processo:0603001/2025

Fls: 42

Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45.5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	4,50	2.250,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	100	4,56	456,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	250	9,99	2.497,50
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo, personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	1,23	67,65
VALOR TOTAL:					32.845,19

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos é de extrema importância para garantir a qualidade e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal. Este tipo de serviço é essencial para a produção dos materiais gráficos institucionais, citados na tabela acima, que são necessários para a divulgação das ações da Câmara, para a organização dos serviços internos, padronização e estruturação desta casa legislativa, bem como para a comunicação com a população e outros órgãos públicos, dentre outros aproveitamentos dos materiais gráficos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 43

Rubrica: 

Os materiais gráficos também servirão para atender as demandas operacionais e administrativas, onde os órgãos da Administração Pública precisam oferecer padronização à fomentação de suas atividades. A contratação em tela justifica-se pela necessidade de identificação dos gabinetes dos vereadores e da disposição do no Plenário, visto a nova configuração dos eleitos na nova legislatura da CMBL/2025. Justifica-se ainda, pela impossibilidade de confecção dos objetos supracitados pela equipe interna deste órgão, por não dispor de mão de obra, maquinário, expertise e matérias primas necessárias na instituição.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DOS REQUISITOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2. A execução dos serviços será feito após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

3.3. A execução dos serviços, deverá ser de acordo com as exigências constantes na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da CONTRATANTE;

3.4. A proposta deverá abranger custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem os itens cotados;

3.5. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.6. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

3.7. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.8. A execução dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;

3.9. A vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa, no prazo previamente estipulado.

3.10. A execução dos serviços será atestado provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos fornecimentos.

3.11. Os fornecimentos reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada, arcar com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 44

Rubrica: [assinatura]

3.12. A Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos itens e aceitação, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições no INCISO II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.13. Os prazos de fornecimentos, poderão ser prorrogados, a critério da Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela contratante.

b). Implantar, imediatamente os sistemas após o recebimento da autorização de início da execução dos serviços.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços do objeto que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.

d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

4.3. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o detalhado, no termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

4.4. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

4.5. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.

4.6. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente termo, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 45

Rubrica:

4.8. Fornecer, no local determinado pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;

4.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução dos serviços, objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

4.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;

4.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

4.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente dos itens, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

4.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.16. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

4.17. Arcar com todas as despesas relacionadas a execução dos serviços.

4.18. Os materiais deverão ser de excelente qualidade.

4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos itens contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar os materiais da Contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 26

Rubrica: _____

- 5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 5.9. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;
- 5.10. Aceitar A execução dos serviços, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 5.11. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;
- 5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer fornecimento fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas a execução dos serviços.
- 5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, podendo recusar, pedir para substituir qualquer item que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;
- 5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- 5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da execução dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- 5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a proponente contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- 6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos materiais objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de menor preço global, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 47

Rubrica: 8

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar A execução dos serviços do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 256

Rubrica: [assinatura]

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail:
embomlugar@gmail.com.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasaram a estimativa do processo aqui descrita, foi utilizada a pesquisa realizada por meio de:

- pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de contratos com outros entes.

9. DO CONTRATO

9.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou pela pessoa física, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 49

Rubrica: [assinatura]

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

10.1.2 A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 50

Rubrica: 

equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento no objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 51

Rubrica: 2

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 52

Rubrica:

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

Habilitação jurídica;

Qualificação Técnica;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

Qualificação econômico-financeira;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 53

Rubrica: *R*

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os materiais devem ser fornecidos, de modo a garantir sua perfeita execução, atendendo estritamente as especificações mencionadas na tabela do Termo de Referência, bem como a proposta de preços.

17.2. Os materiais devem ser fornecidos de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.

18. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

18.1. A vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 12 de março de 2025.

Paula Beatriz Soares Bezerra
PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. **aprovo** o Presente Termo de Referência em: ___/___/2025.

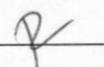
Marcelo de Brito D.
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 54

Rubrica: 

Ao Sr.

Carlos **Miguel de Souza Freire**
Agente de Contratação

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603001/2025.

Senhor,

Pelo presente expediente, AUTORIZO vossa senhoria, a realizar o Processo de Dispensa de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando a efetivação da despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0603001/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Bom Lugar (MA), Estado do Maranhão, 12 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 55

Rubrica: _____

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Câmara Municipal, AUTUO o Processo Administrativo nº. 0603001/2025, com solicitação datada de 06/03/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Carlos Miguel de Souza Freire, Agente de Contratação da Câmara, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pelo Secretária Executiva da Câmara Municipal, devidamente acompanhada de planilha contendo especificações e estimativa de quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pela responsável pela abertura do processo;
- c) Pesquisa de Preços de Mercado;
- d) Planilha contendo mapa de apuração do menor preço, baseado nas pesquisas de preços realizadas;
- e) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre rubrica orçamentária, conforme previsto;
- g) Termo de Referência, elaborado pelo requisitante e aprovado pelo presidente, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- h) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. DA ORIGEM DO PROCEDIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0603001/2025.

3. DO OBJETO

- Descrição: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- TIPO DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 56

Rubrica: [assinatura]

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto da presente dispensa de licitação, foi determinado com base no menor preço das pesquisas realizadas. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

7. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Para julgamento do procedimento de dispensa de licitação, foi designado o Agente de Contratação, Sr. CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE, designada através da Portaria Nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025, ao qual caberá as atribuições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022.

- A Equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores: **ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 e **RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00, designados pela portaria supra.

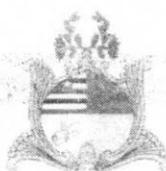
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022 e Demais Legislações Pertinentes.

Bom Lugar – MA, 12 de março de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire

Agente de Contratação



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo:	0603001/2025
Fis.:	59
Rubrica:	

PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, portador do CPF: 613.965.743-10, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme LEI nº 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - **NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

- 1. ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 - **EQUIPE DE APOIO**
- 2. RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00- **EQUIPE DE APOIO**

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar-Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 011/2025

PORTARIA Nº 11/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Sr. **CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE**, portador do CPF: 613.965.743-10, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme LEI nº 02/2022 de 18 de fevereiro de 2022, em atendimento a Lei Federal nº14.133/2021, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 1. **ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA** - CPF nº 017.266.513-20 - EQUIPE DE APOIO
- 2. **RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA** - CPF nº 610.766.033-00- EQUIPE DE APOIO

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Processo:0603001/2025

Fls: 59

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

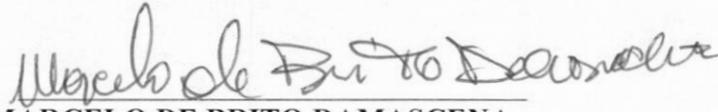
Ao sr.
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603001/2025 E MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO.

Senhor,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 0603001/2025, para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, visando o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, bem como sobre as minutas do aviso de dispensa e do contrato que seguem anexos.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 60

Rubrica: _____

**MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° _____/2025.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____:____ (_____) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação N° _____/2025, possui 66 (sessenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em ____ de ____ de 2025

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 61

Rubrica:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº _____/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

- 1.1.A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.
- 1.2.Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados.
- 1.3.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S):

DISPENSA Nº _____/2025
PROCESSO ADM: Nº 0603001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____:____ (____) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue Até às ____:____ (____) do dia ____/____/2025, na sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 62

Rubrica: [assinatura]

para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas físicas ou jurídicas, cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 63

Rubrica: R

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a proponente da qual tal servidor seja empresário, sócio ou dirigente.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Recebido o envelope de proposta, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente desclassificado aquele que descumprir qualquer exigência considerada relevante, contidas no termo de referência e aviso, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As proponentes que apresentarem a proposta em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da câmara municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas classificadas as proponentes que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta, a proponente ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a documentação de habilitação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A proponente interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), por meio do endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº _____/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:



Processo:0603001/2025

Fls: 64

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

5.1.2.1. As proponentes interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

Envelope 1 - “Proposta de preços”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa/pessoa física, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 65

Rubrica: 

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços, objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços da empresa, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, para este procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa ou proponente interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, deverá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços, no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 7 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

6.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 66

Rubrica:

6.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar os documentos de habilitação relacionados no subitem 7 deste AVISO, através do endereço de e-mail: embomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata da documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº _____/2025; ou

6.1.2. POR MEIO FÍSICO:

6.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.
Dispensa de Licitação N° _____/2025
Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

6.1.2.2. O Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 7 deste AVISO.

6.2. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

6.3. O documento de protocolo de entrega da documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

6.11. O agente de contratação examinará a documentação necessária para habilitação da proponente, neste procedimento de contratação direta.

6.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DA PROPONENTE VENCEDORA.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

7.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 67

Rubrica: 

7.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 68

Rubrica: [assinatura]

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

7.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1. Declaração que o (s) empresário / sócio (s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 69

Rubrica: 

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

7.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

7.5.9. Todos as declarações exigidas, onde os modelos sugeridos, forem direcionados para pessoa jurídica, e a proponente se tratar de pessoa física, deverão adequar os modelos p cada necessidade.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da câmara, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

7.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 70

Rubrica:

7.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Os documentos referidos no **item 7.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no termo de referência, anexo I do Presente AVISO.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 71

Rubrica: 

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar (se tratando de pessoa física).

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 72

Rubrica:

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

11.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail combomlugar@gmail.com

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 - Recursos não vinculados a impostos

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a ratificação do resultado da presente Dispensa de Licitação, o Município de Bom Lugar (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a empresa ou pessoa física adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 73

Rubrica: _____

13.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração pública.

13.3 - É facultado à Administração pública, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este procedimento de Dispensa de Licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Aviso, observado o disposto no subitem 13.7 e 13.8.

13.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa ou pessoa física adjudicatária obriga-se a executar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Aviso, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Aviso.

13.5. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Aviso, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e ratificadas por ocasião da sessão pública até o prazo de entrega, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, as normativas da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e a toda a legislação pertinente.

13.6. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Aviso, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, registrará os demais participantes, na ordem de classificação.

13.8. A ordem de classificação dos participantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.9. DOS USUÁRIOS

13.9.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do procedimento, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

13.9.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 74

Rubrica:

13.9.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.9.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

13.9.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.9.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os itens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

13.10. DO CANCELAMENTO

13.10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração pública, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

13.10.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

14. DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 75

Rubrica: _____

14.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo V**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

14.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

14.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou pela pessoa física, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

15.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

15.1.2. A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada;

15.1.3. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá (ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 76

Rubrica: 

16.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

16.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

16.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

16.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no termo de referência:

18.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) Contrato (s);

18.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus serviços patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 77

Rubrica: _____

18.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

18.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

18.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

18.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

18.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

18.1.9. Receber os itens fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

18.1.10. Solicitar a substituição imediata dos materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

18.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

18.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos materiais até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

18.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

18.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ou substituí-los, caso seja necessário, em inconformidades constatadas na execução dos serviços.

18.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no termo de referência:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 78

Rubrica: 

18.2.1. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

18.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

18.2.4. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem (ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

18.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

18.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

18.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

18.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.2.12. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 79

Rubrica: [assinatura]

18.2.13. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

18.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

18.2.15. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

18.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

18.2.17. Os materiais deverão ser de excelente qualidade.

18.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.

18.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 80

Rubrica: _____

19.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pública pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 19.1

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos serviços 19.1.2 ao 19.1.7 deste AVISO.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos serviços 19.1.8 ao 19.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas serviços 19.1.2 ao 19.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

19.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

19.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 81

Rubrica: 

19.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Processo:0603001/2025

Fls: 82

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

20.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

20.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

20.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

20.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

20.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

20.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

20.6.1. Por meio de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

21. ANEXOS

21.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

21.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

21.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

21.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

21.1.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

21.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

21.1.6. Anexo VI – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 13 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 83

Rubrica:

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste Termo de Referência e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	402,33	1.609,32
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11	239,03	2.629,33



Processo:0603001/2025

Fls: 84

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55	82,00	4.510,00
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25	57,50	1.437,50
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25	55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500	2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	7,50	3.750,00



Processo:0603001/2025

Fls: 85

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	4,50	2.250,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	100	4,56	456,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	250	9,99	2.497,50
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo, personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	1,23	67,65
VALOR TOTAL:					32.845,19

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos é de extrema importância para garantir a qualidade e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal. Este tipo de serviço é essencial para a produção dos materiais gráficos institucionais, citados na tabela acima, que são necessários para a divulgação das ações da Câmara, para a organização dos serviços internos, padronização e estruturação desta casa legislativa, bem como para a comunicação com a população e outros órgãos públicos, dentre outros aproveitamentos dos materiais gráficos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 86

Rubrica: R

Os materiais gráficos também servirão para atender as demandas operacionais e administrativas, onde os órgãos da Administração Pública precisam oferecer padronização à fomentação de suas atividades. A contratação em tela justifica-se pela necessidade de identificação dos gabinetes dos vereadores e da disposição do no Plenário, visto a nova configuração dos eleitos na nova legislatura da CMBL/2025. Justifica-se ainda, pela impossibilidade de confecção dos objetos supracitados pela equipe interna deste órgão, por não dispor de mão de obra, maquinário, expertise e matérias primas necessárias na instituição.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DOS REQUISITOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2. A execução dos serviços será feito após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

3.3. A execução dos serviços, deverá ser de acordo com as exigências constantes na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da CONTRATANTE;

3.4. A proposta deverá abranger custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem os itens cotados;

3.5. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.6. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

3.7. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.8. A execução dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;

3.9. A vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa, no prazo previamente estipulado.

3.10. A execução dos serviços será atestado provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos fornecimentos.

3.11. Os fornecimentos reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada, arcar com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 87

Rubrica:

3.12. A Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos itens e aceitação, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições no INCISO II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.13. Os prazos de fornecimentos, poderão ser prorrogados, a critério da Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela contratante.

b). Implantar, imediatamente os sistemas após o recebimento da autorização de início da execução dos serviços.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços do objeto que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.

d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. A **CONTRATADA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

4.3. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o detalhado, no termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

4.4. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

4.5. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.

4.6. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente termo, não podendo nunca ser inferior a esta;

4.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;



Processo:0603001/2025

Fls: 88

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01**

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

- 4.8. Fornecer, no local determinado pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;
- 4.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução dos serviços, objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 4.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 4.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 4.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente dos itens, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;
- 4.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 4.16. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.17. Arcar com todas as despesas relacionadas a execução dos serviços.
- 4.18. Os materiais deverão ser de excelente qualidade.
- 4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos itens contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar os materiais da Contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 5.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 89

Rubrica: _____

- 5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 5.9. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;
- 5.10. Aceitar A execução dos serviços, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 5.11. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;
- 5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer fornecimento fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas a execução dos serviços.
- 5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, podendo recusar, pedir para substituir qualquer item que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;
- 5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- 5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da execução dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- 5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a proponente contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos materiais objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 90

Rubrica: [assinatura]

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar A execução dos serviços do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 91

Rubrica: [assinatura]

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail: cmbomlugar@gmail.com.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasaram a estimativa do processo aqui descrita, foi utilizada a pesquisa realizada por meio de:

- pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de contratos com outros entes.

9. DO CONTRATO

9.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou pela pessoa física, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



Processo:0603001/2025

Fls: 92

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

10.1.2 A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 93

Rubrica: [assinatura]

equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento no objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 94

Rubrica:

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 95

Rubrica: _____

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

Habilitação jurídica;

Qualificação Técnica;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

Qualificação econômico-financeira;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 96

Rubrica: [assinatura]

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os materiais devem ser fornecidos, de modo a garantir sua perfeita execução, atendendo estritamente as especificações mencionadas na tabela do Termo de Referência, bem como a proposta de preços.

17.2. Os materiais devem ser fornecidos de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.

18. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

18.1. A vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para A execução dos serviços.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 12 de março de 2025.

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes,
APROVO o Presente Termo de Referência em: ___/___/2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 97

Rubrica: _____

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____/2025
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° _____/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

Endereço eletrônico:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 98

Rubrica: _____

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total RS	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), de de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 99

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. _____/2025

A **proponente (- RAZÃO SOCIAL -)**, inscrita no CNPJ nº (---), **DECLARA:**

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 100

Rubrica: [assinatura]

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2025 e concorda com todas as exigências termo de referência e aviso.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(___ cidade ___), ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 101

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE Licitação nº _____/2025
ANEXO IV

PROCESSO ADM. Nº 0603001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº01.616.261/0001-01, com sede na, Cep 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada por seu presidente, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025, sob o regime do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, conforme descrito no Aviso e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

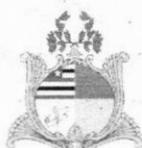
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os itens, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. _____/2025.

2.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. _____/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 102

Rubrica: [assinatura]

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos, efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. Os materiais deverão ser fornecidos após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 103

Rubrica: [assinatura]

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

6.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para execução e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do (s) fornecedor (es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato.

7.2. As condições de execução e aceitação, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Termo de Referência, Minuta do Contrato e Aviso do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2025 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0603001/2025 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Processo:0603001/2025

Fls: 104

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

BOM LUGAR/MA, ___ de _____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CNPJ.: 01.616.261/0001-01
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome:
Cargo:
R.G.:

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 105

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO V**

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603001/2025**

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e A
PROPONENTE _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo(a) _____, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025**, e na Proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 106

Rubrica: P

2.2. Os pedidos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

2.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência, proposta e aviso.

2.4. O recebimento preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 107

Rubrica: R

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 108

Rubrica: P

- 3.13.1. Banco:
3.13.2. Agência:
3.13.3. Conta corrente:

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até ____ de _____ de _____, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 109

Rubrica: [assinatura]

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para a execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper A execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos oa termo de referência;

8.1.9. Receber os itens fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de itens que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com A execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 110

Rubrica: 

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

8.2.1. Fornecer os itens, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os itens conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ *111*

Rubrica: _____ *[Signature]*

Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no procedimento.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22. Os materiais deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 112

Rubrica: R

- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 113

Rubrica:

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 da minuta do contrato.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 1129

Rubrica: [assinatura]

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Processo:0603001/2025

Fls: 115

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

.....

Contratante

.....
Sr(a).

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 116

Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO V

“MODELO DA ÓRDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. _____/2025

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado (a) senhor (a),

1. Autorizo A execução dos serviços de _____, visando a _____, conforme item (ns) e quantidade (s) indicado (s) abaixo.

1.1. A (s) especificação (ões) do (s) item(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas do termo de referência e aviso do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 117

Rubrica: [assinatura]

Observação.

4. Local da entrega: _____.
5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os itens. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atestadas pelo (a) servidor (a) que recebeu o(s) itns(s), acompanhada das certidões previstas no contrato n°
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 6. 1. Banco:
 6. 2. Agência:
 6. 3. Conta corrente:
- 7.. Vinculam-se à presente Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação n° ____/2025, bem como o Termo de Referência e a proposta da proponente acima mencionada.
8. Observação (ões): _____

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

Contratante

.....
Sr(a).

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 118

Rubrica: _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº _____/2025, possui **66 (sessenta e seis) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em _____ de _____ de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara

Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 0603001/2025

Fls: 119

Rubrica: 

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, acerca da possibilidade de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 0603001/2025, o qual requer o processamento de dispensa de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preliminarmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, ao Parecer Jurídico do órgão de assessoramento jurídico





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo: 0603001/2025

Fls: 120

Rubrica: 

da Administração Pública, possui amparo em seu artigo 53, §1º, inciso I, c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

A princípio, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que o presente ato é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

Com efeito, o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 0603001/2025

Fls: 121

Rubrica: 

sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A recomendação citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Conforme despacho de solicitação e autorização do Presidente da Câmara, e considerando que o objeto requisitado é importante para o órgão, tem-se a demonstração da necessidade de realização de **registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com valor orçado em R\$ 32.845,19 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**

Conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) tem-se a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras. Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo: 0603001/2025

Fls: 122

Rubrica: 

Ademais é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta do objeto, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao valor ora fixado.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, **entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:**

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Cumprе recomendar, ainda, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Destaca-se que nos autos consta o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, assim como a estimativa da despesa, mediante pesquisa com fornecedores.





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo: 0603001/2025

Fls: 123

Rubrica: _____

Não obstante, registre-se que a contratação direta deve se basear em justificativas e, no presente caso, a justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação do serviço em tela se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Por outro lado, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Nesse diapasão, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas pelo valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Por fim, recomenda-se à direção desta Casa sempre avalie toda a documentação necessária para a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação da(s) proponente(s).

CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços, razão pela qual o processo de dispensa de licitação em tela não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, **opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta do objeto, via Dispensa de Licitação.**

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações da autoridade competente, S.M.J.

Bom Lugar (MA), em 13 de março de 2025.

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico - OAB/MA Nº 11.109-A



Processo:0603001/2025

Fls: 124

Rubrica: P

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº008/2025.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

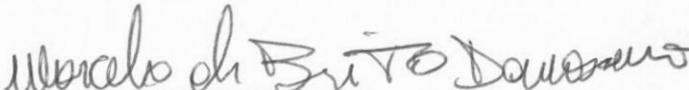
DATA: 19/03/2025

HORA: Até às 15:30hs (quinze e trinta) horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação Nº008/2025, possui 66 (sessenta e seis) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2025


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 125

Rubrica:

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº008/2025**

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

2. PREÂMBULO

2.1.A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, por meio do Presidente, nos termos do art. 75, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar a Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

2.2.Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração Pública, em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

2.3.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S):

DISPENSA Nº 008/2025
PROCESSO ADM: Nº 0603001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

DATA: 19/03/2025

HORA: Até às 15:30hs (quinze e trinta) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

A proposta de Preços deverá ser entregue Até às 15:30hs (quinze e trinta) do dia 19/03/2025, na sala da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 126

Rubrica: R

2.2. O valor global estimado para contratação é de **RS32.845,19**(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas físicas ou jurídicas, cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a proponente da qual tal servidor seja empresário, sócio ou dirigente.

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 127

Rubrica: R

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Recebido o envelope de proposta, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente desclassificado aquele que descumprir qualquer exigência considerada relevante, contidas no termo de referência e aviso, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As proponentes que apresentarem a proposta em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da câmara municipal, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas classificadas as proponentes que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta, a proponente ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar a documentação de habilitação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A proponente interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), por meio do endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As proponentes interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Aditivo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 128

Rubrica:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Envelope 1 - “Proposta de preços”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa/pessoa física, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços, objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 129

Rubrica: [assinatura]

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços da empresa, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, para este procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa ou proponente interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, deverá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços, no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 7 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

6.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar os documentos de habilitação relacionados no subitem 7 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmbomlugar@gmail.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata da documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2025; ou

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 130

Rubrica: R

6.1.2. POR MEIO FÍSICO:

6.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

À

Câmara Municipal de Bom Lugar

Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA.

Dispensa de Licitação N°008/2025

Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

6.1.2.2. O Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 7 deste AVISO.

6.2. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

6.3. O documento de protocolo de entrega da documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

6.11. O agente de contratação examinará a documentação necessária para habilitação da proponente, neste procedimento de contratação direta.

6.12. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DA PROPONENTE VENCEDORA.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

7.1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

7.1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

7.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 131

Rubrica:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

7.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou

Handwritten mark



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 132

Rubrica:

está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2006, sob pena de inabilitação;

7.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO.

7.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.5.1. Declaração que o (s) empresário / sócio (s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

7.5.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 133

Rubrica: [assinatura]

7.5.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

7.5.9. Todas as declarações exigidas, onde os modelos sugeridos, forem direcionados para pessoa jurídica, e a proponente se tratar de pessoa física, deverão adequar os modelos p cada necessidade.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da câmara, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

7.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 134

Rubrica: R

7.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Os documentos referidos no **item 7.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 135

Rubrica:

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar (se tratando de pessoa física).

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 136

Rubrica:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

11.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmbomlugar@gmail.com

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a ratificação do resultado da presente Dispensa de Licitação, o Município de Bom Lugar (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a empresa ou pessoa física adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 137

Rubrica: 

justificado e aceito pela Administração pública.

13.3 - É facultado à Administração pública, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este procedimento de Dispensa de Licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Aviso, observado o disposto no subitem 13.7 e 13.8.

13.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa ou pessoa física adjudicatária obriga-se a executar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Aviso, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Aviso.

13.5. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Aviso, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e ratificadas por ocasião da sessão pública até o prazo de entrega, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, as normativas da Lei 14.133/21 e alterações posteriores e a toda a legislação pertinente.

13.6. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

13.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Aviso, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, registrará os demais participantes, na ordem de classificação.

13.8. A ordem de classificação dos participantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.9. DOS USUÁRIOS

13.9.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do procedimento, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

13.9.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

13.9.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 138

Rubrica: 

13.9.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

13.9.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.9.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os itens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

13.10. DO CANCELAMENTO

13.10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração pública, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

13.10.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

14. DO CONTRATO

14.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo V**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 139

Rubrica:

vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

14.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

14.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou pela pessoa física, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

14.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

15.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

15.1.2. A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada;

15.1.3. A (s) proponente (s) vencedora (s) deverá (ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.



Processo:0603001/2025

Fls: 140

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

16.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

16.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

16.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no termo de referência:

18.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) Contrato (s);

18.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus serviços patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

18.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

Manoel



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ *121*

Rubrica: _____ *[Signature]*

18.1.4. Intervir ou interromper a execução do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

18.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

18.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

18.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

18.1.9. Receber os itens fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

18.1.10. Solicitar a substituição imediata dos materiais que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

18.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

18.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos materiais até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

18.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

18.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ou substituí-los, caso seja necessário, em inconformidades constatadas na execução dos serviços.

18.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no termo de referência:

18.2.1. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

[Handwritten mark]



Processo:0603001/2025

Fls: 142

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

18.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

18.2.4. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na (s) Ordem (ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

18.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

18.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

18.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

18.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.2.12. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.2.13. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 143

Rubrica:

18.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

18.2.15. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

18.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

18.2.17. Os materiais deverão ser de excelente qualidade.

18.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja prevista para ocorrer após o término de sua vigência.

18.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: _____ 144

Rubrica: _____

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pública pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 19.1

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos serviços 19.1.2 ao 19.1.7 deste AVISO.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos serviços 19.1.8 ao 19.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas serviços 19.1.2 ao 19.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

19.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

19.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

[Handwritten mark]



Processo:0603001/2025

Fls: _____ 125

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

19.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



Processo:0603001/2025

Fls: _____ 126

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

20.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

20.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

20.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

20.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

20.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

20.6.1. Por meio de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

21. ANEXOS

21.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

- 21.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 21.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.
- 21.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).
- 21.1.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.
- 21.1.6. Anexo VI – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 13 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 147

Rubrica: [assinatura]

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, durante a vigência do contrato, conforme especificações constantes no AVISO, neste Termo de Referência e no posterior contrato firmado entre as partes.

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	402,33	1.609,32



Processo:0603001/2025

Fls: 148

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11	239,03	2.629,33
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55	82,00	4.510,00
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25	57,50	1.437,50
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25	55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500	2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	7,50	3.750,00



Processo:0603001/2025

Fls: 149

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	4,50	2.250,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	100	4,56	456,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	250	9,99	2.497,50
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo, personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	1,23	67,65
VALOR TOTAL:					32.845,19

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos é de extrema importância para garantir a qualidade e eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal. Este tipo de serviço é essencial para a produção dos materiais gráficos institucionais, citados na tabela acima, que são necessários para a divulgação das ações da Câmara, para a organização dos serviços internos, padronização e estruturação desta casa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 150

Rubrica: R

legislativa, bem como para a comunicação com a população e outros órgãos públicos, dentre outros aproveitamentos dos materiais gráficos.

Os materiais gráficos também servirão para atender as demandas operacionais e administrativas, onde os órgãos da Administração Pública precisam oferecer padronização à fomentação de suas atividades.

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de identificação dos gabinetes dos vereadores e da disposição do no Plenário, visto a nova configuração dos eleitos na nova legislatura da CMBL/2025.

Justifica-se ainda, pela impossibilidade de confecção dos objetos supracitados pela equipe interna deste órgão, por não dispor de mão de obra, maquinário, expertise e matérias primas necessárias na instituição.

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços que são necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2025.

3. DOS REQUISITOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2. A execução dos serviços será feito após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente.

3.3. A execução dos serviços, deverá ser de acordo com as exigências constantes na respectiva Ordem de Fornecimento, a critério da CONTRATANTE;

3.4. A proposta deverá abranger custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem os itens cotados;

3.5. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.6. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa.

3.7. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.8. A execução dos serviços do objeto é de responsabilidade da contratada;

3.9. A vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa, no prazo previamente estipulado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 151

Rubrica: 

3.10. A execução dos serviços será atestado provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos fornecimentos.

3.11. Os fornecimentos reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada, arcar com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução dos serviços.

3.12. A Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos itens e aceitação, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições no INCISO II, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.13. Os prazos de fornecimentos, poderão ser prorrogados, a critério da Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais, sem qualquer falha, acatando as determinações da fiscalização da Administração, sem prejuízo de sua própria fiscalização, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, bem como:

a). Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela contratante.

b). Implantar, imediatamente os sistemas após o recebimento da autorização de início da execução dos serviços.

c). Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços do objeto que a Contratante julgar necessárias conhecer ou analisar.

d). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos serviços.

4.3. Fornecer os materiais, objeto do contrato, em conformidade com o detalhado, no termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 152

Rubrica: P

- 4.4. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;
- 4.5. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e número de processo de contratação.
- 4.6. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente termo, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 4.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;
- 4.8. Fornecer, no local determinado pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido;
- 4.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução dos serviços, objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 4.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 4.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 4.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente dos itens, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;
- 4.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.15. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 4.16. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.17. Arcar com todas as despesas relacionadas a execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 153

Rubrica: 

4.18. Os materiais deverão ser de excelente qualidade.

4.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no respectivo contrato, inclusive quanto ao compromisso de execução dos itens contratados;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

5.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais solicitar os materiais da Contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.6. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

5.7. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.9. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste termo;

5.10. Aceitar A execução dos serviços, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.11. Solicitar a substituição imediata de materiais que julgar insuficientes, inadequados ou incompatíveis;

5.12. Recusar com a devida justificativa qualquer fornecimento fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

5.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 154

Rubrica: R

comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, podendo recusar, pedir para substituir qualquer item que não esteja de acordo com as especificações e condições exigidas;

5.16. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

5.17. Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da execução dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

5.18. Proporcionar todas as facilidades, para que a proponente contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

6. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será escolhida para celebração do contrato para o fornecimento dos materiais objeto da presente Dispensa de Licitação, a proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação esteja de acordo com as exigências do AVISO e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar A execução dos serviços do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 155

Rubrica:

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 156

Rubrica: 

7.13. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail:
cbomlugar@gmail.com.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasaram a estimativa do processo aqui descrita, foi utilizada a pesquisa realizada por meio de:

- 03 Pesquisas diretas, realizadas com fornecedores do ramo de atividade.

9. DO CONTRATO

9.1. Quando da existência de demanda para os itens registrados, a Câmara de Bom Lugar/MA, por meio de seu presidente, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante

9.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

9.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou pela pessoa física, ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

10. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 157

Rubrica: R

10.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

10.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

10.1.2 A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

10.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Tendo em vista que o procedimento se trata de Registro de Preços, independe de previsão de dotação orçamentária, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento. No



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 158

Rubrica:

entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos

12.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento no objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 159

Rubrica: R

- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 14.1
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência.
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.8 ao 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 14.1.2 ao 14.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.
- 14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 14.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 160

Rubrica: [assinatura]

- 14.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



Processo:0603001/2025

Fis: 161

Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

15.1. O AVISO da dispensa licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

Habilitação jurídica;

Qualificação Técnica;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;

Qualificação econômico-financeira;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, regulamentada pela Resolução Municipal nº 001/2022.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Os materiais devem ser fornecidos, de modo a garantir sua perfeita execução, atendendo estritamente as especificações mencionadas na tabela do Termo de Referência, bem como a proposta de preços.

17.2. Os materiais devem ser fornecidos de acordo com as especificações exigidas pelo requisitante e caso apresente divergências, deverão ser substituídos/corrigidos.

18. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

18.1. A vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para A execução dos serviços.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A proponente interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar proposta de preço, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no AVISO e seus anexos.

19.2 A proponente deverá apresentar proposta de preços, obedecendo o objeto, descrição e características, exatamente como indica o Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Processo:0603001/2025

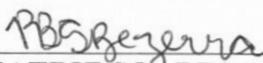
Fls: 162

Rubrica: R

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

19.3. A proposta deverá contemplar custos reais. A administração poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados na proposta, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar “jogo de planilha”, ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

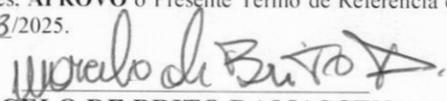
Bom Lugar, Estado do Maranhão, 12 de março de 2025.



PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária Executiva da Câmara

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. **APROVO** o Presente Termo de Referência em:

12/03/2025.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 163

Rubrica: R

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Endereço eletrônico:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
Endereço eletrônico:

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 164

Rubrica: [Signature]

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total	
					RS	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), de de 2025.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 165

Rubrica:

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

A proponente (- RAZÃO SOCIAL -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 166

Rubrica: [assinatura]

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº008/2025 e concorda com todas as exigências termo de referência e aviso.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(__ cidade __), __ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 167

Rubrica: [assinatura]

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE Licitação nº 008/2025
ANEXO IV

PROCESSO ADM. N° 0603001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº01.616.261/0001-01, com sede na, Cep 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada por seu presidente, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025, sob o regime do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, conforme descrito no Aviso e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR (ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os itens, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.008/2025.

2.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2025.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 168

Rubrica: R

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos, efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. Os materiais deverão ser fornecidos após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 169

Rubrica:

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

6.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para execução e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do (s) fornecedor (es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato.

7.2. As condições de execução e aceitação, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Termo de Referência, Minuta do Contrato e Aviso do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0603001/2025 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 170

Rubrica:

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

BOM LUGAR/MA, ___ de _____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

CNPJ.: 01.616.261/0001-01

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:

Nome:

Cargo:

R.G.:

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 171

Rubrica:

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025
ANEXO V**

“MINUTA DO CONTRATO”

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603001/2025**

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA DE BOM LUGAR/MA e A
PROPONENTE _____.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo(a) _____, Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025, e na Proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.2. Os pedidos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.



Processo:0603001/2025

Fls: 172

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

2.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência, proposta e aviso.

2.4. O recebimento preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **RS** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços R\$	
				Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 173

Rubrica: *R*

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

Handwritten signature



Processo:0603001/2025

Fls: 174

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

- 3.13.1. Banco:
- 3.13.2. Agência:
- 3.13.3. Conta corrente:

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até ____ de _____ de _____, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

[assinatura]



Processo:0603001/2025

Fls: 175

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para a execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper A execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos oa termo de referência;

8.1.9. Receber os itens fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de itens que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com A execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 176

Rubrica:

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

8.2.1. Fornecer os itens, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os itens conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do



Processo:0603001/2025

Fls: 177

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no procedimento.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22. Os materiais deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 178

Rubrica: R

- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 179

Rubrica:

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 da minuta do contrato.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

marco



Processo:0603001/2025

Fls: 180

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Manoel



Processo:0603001/2025

Fls: 181

Rubrica: [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

.....

Contratante

.....
Sr(a).

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 182

Rubrica:

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025
ANEXO V

“MODELO DA ÓRDEM DE FORNECIMENTO”

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº _____
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.008/2025

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço completo: _____

ATT.
Sr(a). _____
MD. _____

Prezado (a) senhor (a),

1. Autorizo A execução dos serviços de _____, visando
a _____,
conforme item (ns) e
quantidade (s) indicado (s) abaixo.

1.1. A (s) especificação (ões) do (s) item(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas do termo de referência e aviso do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega:

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da entrega: _____.



Processo:0603001/2025

Fls: 183

Rubrica: [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os itens. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atestadas pelo (a) servidor (a) que recebeu o(s) itns(s), acompanhada das certidões previstas no contrato nº
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
 - 6.1. Banco:
 - 6.2. Agência:
 - 6.3. Conta corrente:
- 7.. Vinculam-se à presente Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº008/2025, bem como o Termo de Referência e a proposta da proponente acima mencionada.
8. Observação (ões): _____

Bom Lugar - MA, de de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Sr.

Contratante

.....
Sr(a).

Contratada

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 184

Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação N°008/2025, possui **66 (sessenta e seis) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 14 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 185

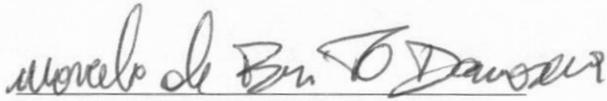
Rubrica: R

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 15:30hs (quinze e trinta) do dia 19/03/2025, na Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com. O aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste Poder Legislativo ((<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>)), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Bom Lugar – MA, 14 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara
Órgão gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 186

Rubrica: [assinatura]

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Junto aos autos do Processo Administrativo nº0603001/2025, Dispensa de Licitação **nº008/2025**, as publicações do aviso de dispensa de licitação nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial da Câmara – DOM, em **14/03/2025**
(<https://cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial>);
- Site Oficial da Câmara Municipal – *Portal da Transparência*, em **14/03/2025**
(<https://cmbomlugar.ma.gov.br/acessoainformacao>):

Bom Lugar – MA. 14 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

SUMÁRIO

Processo:	008/2025
Fls.:	187
Rubrica:	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025**

Processo:	060300112025
Fls.:	188
Rubrica:	

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.261/0001-01, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, torna público que tem interesse em realizar o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 15:30hs (quinze e trinta) do dia 19/03/2025, na Câmara Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO - CEP 65.704-000 - Bom Lugar - MA, em dias uteis ou pelo Endereço eletrônico: cmbomlugar@gmail.com. O aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmbomlugar.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Bom Lugar - MA, 14 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENAPresidente da Câmara
Órgão gerenciador

Processo:	0603001/2025
Fls.:	189
Rubrica:	

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE
CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2025.03.14-0001
Tipo de recebimento:	PRESENCIAL/EMAIL
Data\hora do início do recebimento:	14/03/2025 15:30:00
Data\hora do fim do recebimento:	19/03/2025 15:30:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	MARCELO DE BRITO DAMASCENA
IP da máquina:	192.168.1.155
Computador:	DESKTOP-OCKLPP1
Data\hora do envió do arquivo:	14/03/2025 14:57:46

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
14/03/2025	PUBLICADO

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE
CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/8



Processo:	0603001/2025
Fls.:	190
Rubrica:	

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE
CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

INFORMAÇÕES DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/8

Bom Lugar/Ma, 14 de Março de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
Responsável

Câmara Municipal de Bom Lugar

R. Manoel Severo - Centro, Bom Lugar, 1544 - Centro - CEP: 60720-000 - Bom Lugar\CE
CNPJ: 01.616.261/0001-01 - Tel: (99) 98439-4636 - Site:

www.cmbomlugar.ma.gov.br/lei14133/8





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 191

Rubrica: R

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 0603001/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, a Proposta de Preços apresentada pela proponente E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para o processo acima identificado.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 19 de março de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Processo:	0603001/2025
Fls.:	192
Rubrica:	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO**

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

DADOS DA EMPRESA		
E. B. SILVA E SILVA		
NOME FANTASIA: LINE ARTES		
CNPJ: 38.081.654/0001-60		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126571066
ENDEREÇO: Rua Tv. Açude, nº 66, centro	CEP: 65.712-000	MUNICÍPIO: Lago dos Rodrigues UF: MA
TELEFONE: (99) 98409-6613		EMAIL: lineartessr@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: Érica Bianca Silva e Silva		
RG: 041593802011-8	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 607.539.313-70
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1117	C/C: 24573-9

Proposta de Preços: R\$ 31.031,00

Valor global: R\$ 31.031,00 (Trinta e um mil e trinta e um reais).

Item	Descrição	Quant.	Marca	Und.	V. Unit.	V. Total
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	11	Própria	Und.	R\$ 50,00	R\$ 550,00
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	55	Própria	Und.	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	11	Própria	Und.	R\$ 245,00	R\$ 2.695,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	1	Própria	Und.	R\$ 530,00	R\$ 530,00
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	4	Própria	Und.	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	11	Própria	Und.	R\$ 230,00	R\$ 2.530,00
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm	1	Própria	Und.	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

R. TV. ACUDE, Nº66, CENTRO, CEP:65712-000, LAGO DOS RODRIGUES- MA
EMAIL: lineartessr@gmail.com TEL.: (99) 98409-6613



E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Processo:	0603001/2025
Fls.:	193
Rubrica:	

	COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.						
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	55	Própria	Und.	R\$ 78,00	R\$	4.290,00
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	25	Própria	Und.	R\$ 55,00	R\$	1.375,00
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	25	Própria	Und.	R\$ 52,00	R\$	1.300,00
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	500	Própria	Und.	R\$ 1,70	R\$	850,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	500	Própria	Und.	R\$ 2,70	R\$	1.350,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	500	Própria	Und.	R\$ 2,00	R\$	1.000,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	500	Própria	Und.	R\$ 7,00	R\$	3.500,00
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	500	Própria	Und.	R\$ 4,00	R\$	2.000,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	100	Própria	Und.	R\$ 4,50	R\$	450,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	500	Própria	Und.	R\$ 0,75	R\$	375,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	250	Própria	Und.	R\$ 9,50	R\$	2.375,00
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	55	Própria	Und.	R\$ 1,20	R\$	66,00
TOTAL:						R\$	31.031,00

4. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

5. Prazo de entrega: Conforme Aviso da Dispensa nº 008/2025

6. Condições de pagamento: Conforme Aviso da Dispensa nº 008/2025

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Processo:	0603001/2025
Fis.:	194
Rubrica:	

Lago dos Rodrigues/MA, 17 de março de 2025.

E. B. SILVA E

Assinado de forma digital por E. B.

SILVA E SILVA:38081654000160

SILVA:38081654000160 Dados: 2025.03.18 08:50:57 -03'00'

E. B. SILVA E SILVA
Érica Bianca Silva e Silva
RG nº 041593802011-8 (SSP/MA)
CPF nº 607.539.313-70



Processo:0603001/2025

Fls: 195

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Pelo presente, junto aos autos do processo Administrativo nº 0603001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, os documentos apresentados pela proponente E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para o processo acima identificado.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 19 de março de 2025.

Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação

Processo: 0603001/2025
 Fls.: 196
 Rubrica: [Signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NÚCLEO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **ÉRICA BIANCA SILVA E SILVA**



FILIAÇÃO: JOSE DE RIBAMAR SILVA E ELIANE DO SOCORRO SOUZA SILVA

DATA NASCIMENTO: 02/07/1997
 NATURALIDADE: PINHEIRO - MA
 OBSERVAÇÃO: SSP/PA

ASSISTENTE SOCIAL
 Érica Bianca Silva e Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.168 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 60753931370 DMI

REGISTRO GERAL: 041593802011-8 DATA DE EXERCÍCIO: 20/05/2022

REGISTRO CIVIL: NASC. N.0125793 R.S. 108 LV. 00169 PINHEIRO MA 2 DFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTRB / SERIE / UF
 07371386167001/0616 9294243/00040/MA

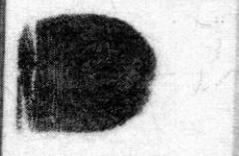
INS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL: 1611166621

CERT. MILITAR

CNH: 702807137837666

MAI278932399

FABIO SERGIO VIEIRA CASTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

E. B. SILVA E SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ERICA BIANCA SILVA E SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIO, natural da cidade de Pinheiro – MA, data de nascimento 02/07/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 041593802011-8, expedida por SSP/MA em 10/02/2011 e CPF: nº 607.539.313-70, residente e domiciliada na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, na RUA DO AÇUDE, nº 66, CENTRO, CEP: 65712-000 representado por **AURICEDIA DE MORAIS ARAUJO**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADORA, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6075244, expedida por SSP/PA e CPF: nº 004.087.902-02, residente e domiciliada na cidade de Lago do Junco - MA, na RUA NOVA BRASILIA, nº 735, CENTRO, CEP: 65710-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotarà como nome empresarial a firma **E. B. SILVA E SILVA**, e usará a expressão LINE ARTES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA TV ACUDE, nº 66, CENTRO, Lago dos Rodrigues - MA, CEP: 65712000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 1412-6/01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.); 2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM ACRÍLICO.); 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE); 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA PARA USOS DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E COMERCIAL);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1422-3/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS EM ACRÍLICO.) 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

E. B. SILVA E SILVA

PARA USO PUBLICITARIO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS (FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA PARA USOS DOMESTICO, INDUSTRIAL E COMERCIAL).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE Nº 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 13/07/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 13 de julho de 2020

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
Representado/Empresário
Representado por: AURICEDIA DE MORAIS ARAUJO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 060300112025
Fls.: 199
Rubrica:
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. B. SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00408790202	AURICEDIA DE MORAIS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 15:04 SOB N° 21102333251.
PROTOCOLO: 200541781 DE 13/08/2020 15:04.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003614301. NIRE: 21102333251.
E. B. SILVA E SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2020
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E. B. SILVA E SILVA

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO:

ERICA BIANCA SILVA E SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), EMPRESÁRIO(A), natural da cidade de Pinheiro – MA, data de nascimento 02/07/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 041593802011-2, expedida por SSP/MA em 10/02/2011 e CPF: nº 607.539.313-70, residente e domiciliado na cidade de Lago dos Rodrigues - MA, na RUA DO AÇUDE, nº 65, CENTRO, CEP: 65712-000 representado por **AURICEDIA DE MORAIS ARAUJO**, CASADO(A), Comunhão Parcial, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6075244, expedida por SSP/PA em e CPF: nº 004.087.902-02, residente e domiciliada na cidade de Lago do Junco - MA, na RUA NOVA BRASILIA, nº 735, CENTRO, CEP: 65710-000.

E. B. SILVA E SILVA, com sede na Rua TV AÇUDE, Nº 66, Centro, na cidade de Lago dos Rodrigues – MA, CEP: 65.712-000, registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 211.0233325-1 em 13/08/2020, CNPJ: 38.081.654/0001-60, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA II - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICACAO DE ARTEFATOS EM ACRILICO.) 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS (FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA PARA USOS DOMESTICO, INDUSTRIAL E COMERCIAL) 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICACAO DE ARTEFATOS EM ACRILICO.) 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS (FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA PARA USOS DOMESTICO, INDUSTRIAL E COMERCIAL) 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; CNAE Nº 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; CNAE Nº 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas; CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios; CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática; CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Lago dos Rodrigues - MA, 01 de Abril de 2021.

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
Empresário(a)

Representado por: AURICEDIA DE MORAIS ARAUJO

AURICEDIA DE MORAIS ARAUJO
Representante





Processo: 0603001/2025
Fls.: 202
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. B. SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00408790202	AURICEDIA DE MORAIS ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 11:00 SOB N° 20210464070.
PROTOCOLO: 210464070 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102291371. CNPJ DA SEDE: 38081654000160.
NIRE: 21102333251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
E. B. SILVA E SILVA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.081.654/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2020
NOME EMPRESARIAL E. B. SILVA E SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINE ARTES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TV ACUDE	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
CEP 65.712-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DOS RODRIGUES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO LINEARTESLR@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8409-6613/ (99) 8424-1214		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2025 às 17:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGO DOS
RODRIGUES**
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2025

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE : 31/12/2025

Nº DO ALVARÁ

0184

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

1048

CPF/CNPJ:

38.081.654/0001-60

RAZÃO SOCIAL:

E B SILVA E SILVA

NOME DE FANTASIA:

LINE ARTES

LOCALIZAÇÃO

R TV ACUDE, Nº: 66, BAIRRO: CENTRO
65712000, LAGO DOS RODRIGUES - MA

CNAE - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

141260101 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

Paola Reglicia P. Rodrigues

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO



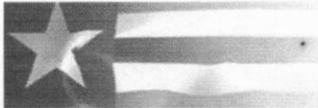
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.

Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: VsK4HRi7hOtNfj0EC64Q

Emitido às 09:15:20 DO DIA 09/01/2025.

[Handwritten signature]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 38.081.654/0001-60 Inscrição Estadual: 12.657106-6

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TV ACUDE

Número: 66 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

CEP: 65712000 DDD: Telefone: 84096613

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 CNAE 1422300 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM
 Principal: MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
1412601	CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1629301	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2229399	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/01/2023

OBRIGAÇÕES

 NFe a partir de 01/07/2010 - (2229399-1813099-1412601-2512800), 01/10/2010 -
 (1629301-1422300-1813001-2511000), 01/12/2010 - (7319099),
 (CNAE's): 14/10/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/03/2025

Número da Consulta:

Processo:	0603001/2025
Fis.:	206
Rubrica:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. B. SILVA E SILVA**
CNPJ: **38.081.654/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:18 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **354D.DE17.D15A.779F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Processo:	0603001/2025
Fis.:	207
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059281/25

Data da

15/03/2025 17:53:04

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2025 17:53:04



Processo:	0603001/2023
Fis.:	208
Rubrica:	Q

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023900/25

Data da

15/03/2025 17:53:55

Inscrição Estadual: 126571066

CPF/CNPJ: 38081654000160

Razão Social: E B SILVA E SILVA

Endereço: RUA TV ACUDE, 66 CEP: 65712000 - CENTRO

Telefone: (99)84096613

Município: LAGO DOS RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2025 17:53:55

Processo:	0603001/2025
Fis.:	209
Rubrica:	025 16:52:26

DATA DA EMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAGO DOS
RODRIGUES**
TRABALHANDO PARA O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 00457

LIBERAÇÃO: 08/01/2025

VALIDADE: 08/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: E B SILVA E SILVA

CPF / CNPJ: 38.081.654/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1048

ENDEREÇO: R TV ACUDE Bairro: CENTRO Nº: 66

MUNICÍPIO: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: IUN80m96O9r4BHK0Cs5R
EMITIDO ÀS 16:52:26 DO DIA 08/01/2025.

Processo:	0603001 / 2025
Fis.:	210
Rubrica:	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 43, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E. B. SILVA E SILVA.

Lago dos Rodrigues, 31/12/2023

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 016082

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
Empresário
CPF 607.539.313-70





Processo:	0603001/2025
Fis.:	211
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. B. SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05406547364	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
60753931370	ERICA BIANCA SILVA E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2024 12:23 SOB N° 20240240529.
PROTOCOLO: 240240529 DE 22/02/2024. NIRE: 21102333251.
E. B. SILVA E SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo:	0603001/2025
Fls.:	222
Rubrica:	

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402555727 em 23/02/2024, protocolo 240240529. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E. B. SILVA E SILVA
Número de Registro:	21102333251
CNPJ:	38081654000160
Município:	Lago dos Rodrigues

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05406547364	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	MA016082
60753931370	ERICA BIANCA SILVA E SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2024 12:23 SOB Nº 20240240529.
PROTOCOLO: 240240529 DE 22/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402555727. NIRE: 21102333251.
E. B. SILVA E SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

E B SILVA E SILVA 0021
 R Tv Acude, 66 - Centro - Cep : 65712-000
 LAGO DOS RODRIGUES / MA
 CNPJ : 38.081.654/0001-60
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 126571066
 Data Registro : 13/08/2020
 Número Registro: 21102333251

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	584.799,24 D	CIRCULANTE	351.421,47 C
DISPONIVEL	390.632,08 D	FORNECEDORES GERAIS	284.693,21 C
CAIXA	108.541,39 D	FORNECEDORES	284.693,21 C
CAIXA MATRIZ	108.541,39 D	FORNECEDORES GERAIS	284.693,21 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	282.090,69 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	48.689,48 C
BANCO BRADESCO S.A.	282.090,69 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	48.689,48 C
ESTOQUES	194.167,16 D	SALARIOS A PAGAR	29.925,20 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	194.167,16 D	HONORARIOS A PAGAR	7.350,00 C
COMPRAS DE MERCADORIAS	194.167,16 D	13º SALARIOS A PAGAR	11.414,28 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	510.362,64 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	18.038,78 C
IMOBILIZADO	510.362,64 D	IMPOSTOS A RECOLHER	18.038,78 C
IMOBILIZADO EM USO	513.114,64 D	SIMPLES A RECOLHER	18.038,78 C
VEICULOS	70.000,00 D	PATRIMONIO LÍQUIDO	743.740,41 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.594,56 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
MOVEIS E UTENSILOS	297.520,08 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	2.752,00 C	LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	643.740,41 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	1.400,00 C	LUCRO NO EXERCÍCIO	643.740,41 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.352,00 C	LUCRO NO PERÍODO	643.740,41 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.095.161,88 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	1.095.161,88 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : **R\$ 1.095.161,88 (Um Milhão e Noventa e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)**

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :054.065.473-64
 C.R.C. :MA-016082/O-8

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
 DIRETOR
 C.P.F. :607.539.313-70



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

E B SILVA E SILVA		0021
R Tv Acude, 66 - Centro Cep : 65712-000		
Lago dos Rodrigues / MA		
CNPJ / CEI : 38.081.654/0001-60		Inscrição Estadual: 126571066
Local de Registro: Jucema		Data do Registro: 13/08/2020
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Nº do Registro: 21102333251
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	360.470,18	360.470,18
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	642.679,18	642.679,18
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.003.149,36
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	97.250,31	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	76.447,95	173.698,26
(=) Lucro Bruto		829.451,10
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	67.575,46	
13º SALARIO	19.304,06	
FGTS	3.852,44	
INSS	5.472,96	96.204,92
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.025,00	
ENERGIA ELETRICA	16.576,37	
HONORARIOS CONTABEIS	7.350,00	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	3.500,00	
AGUA E ESGOTO	2.519,00	
DESPEAS COM DEPRECIACÃO	2.752,00	34.722,37
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	37.063,30	37.063,30
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	4.217,30	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.750,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	7.016,90	
DESPEAS COM ALIMENTACÃO	3.735,90	17.720,10
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		643.740,41
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		643.740,41

LAGO DOS RODRIGUES / MA, 31 de dezembro de 2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :054.065.473-64
 C.R.C. :MA-016082/O-8

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
 DIRETOR
 C.P.F. :607.539.313-70



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)	
E B SILVA E SILVA 0021	
R Tv Acude, 66 - Centro - Cep : 65712-000	
Lago dos Rodrigues / MA	
CNPJ: 38.081.654/0001-60	Inscrição Estadual: 126571066
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 13/08/2020
Período Movimento: 01/2024 a 12/2024	Nº do Registro: 21102333251
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
005-Lucro Líquido do Ano	643.740,41
009 - TOTAL =====>	643.740,41
DESTINAÇÕES	
014 - TOTAL =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	643.740,41

LAGO DOS RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
Contador
C.P.F.: 054.065.473-64
C.R.C.: MA-016082/O-8

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
DIRETOR
C.P.F.: 607.539.313-70



Processo:	0603001/2025
Fls.:	216
Rubrica:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.081.654/0001-60
Razão Social: E B SILVA E SILVA
Endereço: RUA TV ACUDE 66 / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022475573864954

Informação obtida em 15/03/2025 17:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Certidão n°: 691901/2025

Expedição: 06/01/2025, às 17:40:47

Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. B. SILVA E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.081.654/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0603001/2025
Fls.: 218
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa E. B. SILVA E SILVA, sediada na Rua Tv. Açude, nº 66, centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ nº 38.081.654/0001-60, prestou serviços de confecção de artigos e vestuários produzidos em malharia, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Bom Lugar/MA, conforme **Contrato nº 141103009/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 009/2024**. Destacamos ainda que a empresa cumpriu sempre e satisfatoriamente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos não haver nada que desabone a excelência de seus serviços, estando apta a cumprir qualquer obrigação desta natureza.

Os itens fornecidos são os detalhados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, Especificação: Confeccionada em Poliéster 100% com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.	UNID.	1
2	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, Especificação: Confeccionada em Poliéster 100% com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	UNID.	1
3	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, Especificação: Confeccionada em Poliéster 100% com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável, dupla face, bordada. Para uso interno ou externo. Costurada com aplicações de tecido sobre tecido. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Medidas: 1,90x1,10cm	UNID.	1
4	CAMISA GOLA REDONDA, MALHA PP POLIESTER 100%. Especificação: Composição MALHA PP POLIESTER 100% com logomarca. Cores Variadas. Tamanhos: P.M.G.GG. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE E/OU COSTAS (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA).	UNID.	35
5	CAMISA GOLA POLO - MANGA CURTA, Especificação: O modelo é confeccionado em PIQUET POLIESTER e tem bordado exclusivo na parte frontal. Composição 100% algodão. Cores Variadas. Tamanhos P.M.G.GG.	UNID.	30
6	AVENTAL TIPO BATA, Especificação: material tecido Poliéster 100% tamanho único, características adicionais: fecho lateral, laço, cor branca, com	UNID.	15
7	CORTINA CORTA LUZ EM BLACKOUT, Especificação: Composição do tecido: Poliéster 100%. Bloqueio Ultravioleta UV: 100% Resistência ao desbotamento: 100%. Não Tóxico, Antichamas, Antimatérias, Lavável.	METRO QUADRADO	10
8	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS, Especificação: Características do Tecido: nylon 100% poliéster. Com aplicação da logomarca da Prefeitura Bom Lugar - MA, Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos variados.	UNID.	40
9	COLETE, Poliéster Premium Branco 100% CORES À DEFINIR, Especificação: Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG.	UNID.	20
10	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM, Especificação: 100% algodão sarja 3x1, textura tingimento c/ hidrante e resistente a lavagem industrial, dois bolsos chapados na parte frontal e um bolso chapado traseiro, logomarca em silkscreen policromia na perna esquerda, tam. 34/36/38/40/42/44/46/48/50/52/54. Acabamento em máquina industrial fechadeira c/ 3 agulhas. Cores variadas.	UNID.	8
11	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, Especificação: ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA-Especificação: Características do Tecido: Masculina ou Feminina em Tecido Brim, 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da logomarca. Tamanhos variados P, M, G e GG	UNID.	8
12	CAMISA EM MALHA PV GOLA POLO, Especificação: UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Especificação: Características do Tecido: Camisa Manga Curta ou Manga Longa, modelo Masculina ou Feminina em Malha PV. Com aplicação do logo da Prefeitura Bom Lugar - MA Secretarias Municipais e Evento. Tamanhos (P, M, G e GG)	UNID.	15
13	COLETE COM BOLSO SUPERIOR ESQUERDO COM LOGOMARCA, Especifica-	UNID.	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0603001/2025
Fls.: 219
Rubrica:

	ção: Poliéster 100% do setor. Cores Variada. Sob Medida		
14	CONJUNTO CIRURGICO, Especificação: produzido em brim 100% algodão composto de calça comprida com/sem elástico e dois bolsos traseiros. Blusa com decote "v", bolso frontal e manga curta Cores Variadas	UNID.	10
15	JALECO TIPO MEDICO E ENFERMEIROS, Especificação: Especificação: Tecido: Cedro hospitalar, da Cedro, Composição: 100% algodão, Cor: verde Comprimento: curto, Manga: longa, punho fechado, Gola: com ou sem gola, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, com aplicação da logomarca. Tamanhos (P, M, G E GG)	UNID.	5
16	LENÇOL COM ELASTICO, Especificação: produzido em algodão cru 100%. Medindo 1,60x2,5m. Cores Variadas.	UNID.	30
17	LENÇOL, Especificação: produzido em algodão cru 100%. Medindo 1,60x2,5m. Cores Variadas.	UNID.	30
18	LENÇOL SOLTEIRO, Especificação : em tecido liso medindo 1,50x2,60m e fronha medindo 0,50x0,70m. Cores Variadas	UNID.	30

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2025.

VAIQUE MACHADO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa E. B. SILVA E SILVA, sediada na Rua Tv. Açude, nº 66, centro, CEP: 65.712-000, Lago dos Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ nº 38.081.654/0001-60, prestou serviços de confecção de materiais gráficos em geral, sendo que a empresa cumpriu sempre e satisfatoriamente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos não haver nada que desabone a excelência de seus serviços, estando apta a cumprir qualquer obrigação desta natureza.

Os itens fornecidos são os detalhados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Receituário A4	50	Unid.
02	Receituário A5	50	Unid.
03	ADESIVO DE VINIL, Especificação : 2 anos de garantia para uso vertical externo, alta estabilidade dimensional,...	500	M
04	ADESIVO DE VINIL, Especificação : 2 anos de garantia para uso vertical externo, alta estabilidade dimensional	300	M
05	BANNER	30	M
06	LONA PREMIUM - FAIXA	1	M
07	FICHA DE CONTROLE MENSAL A4	50	Unid.
08	Painel Papel - CARTAZES	100	M
09	Cracha de Identificação Funcional, digital personalizado	20	Unid.
10	PVC RIGIDO - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	40	M

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2025.

A O ALVES
LTDA:1990740
9000114

Assinado de forma digital
por A O ALVES
LTDA:19907409000114
Dados: 2025.03.18
09:49:24 -03'00'

A. O. ALVES LTDA
CNPJ nº 19.907.409/0001-14
Allan Oliveira Alves
CPF nº 033.249.323-78



BALANÇO PATRIMONIAL

E B SILVA E SILVA

0021

R Tv Acude, 66 - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ : 38.081.654/0001-60

Inscrição Estadual : 126571066

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/08/2020

Número Registro: 21102333251

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	763.747,35 D	CIRCULANTE	120.860,77 C
DISPONIVEL	636.222,25 D	FORNECEDORES GERAIS	87.081,59 C
CAIXA	585.730,80 D	FORNECEDORES	87.081,59 C
CAIXA MATRIZ	585.730,80 D	FORNECEDORES GERAIS	87.081,59 C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.491,45 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.788,00 C
BANCO BRADESCO S.A.	50.491,45 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	23.788,00 C
ESTOQUES	127.525,10 D	SALARIOS A PAGAR	15.768,00 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	127.525,10 D	HONORARIOS A PAGAR	6.700,00 C
COMPRAS DE MERCADORIAS	127.525,10 D	13º SALARIOS A PAGAR	1.320,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	136.190,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.991,18 C
IMOBILIZADO	136.190,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	9.991,18 C
IMOBILIZADO EM USO	139.004,10 D	ICMS A RECOLHER	377,62 C
VEICULOS	70.000,00 D	SIMPLES A RECOLHER	9.613,56 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.800,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	779.076,58 C
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	63.204,10 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	2.814,10 C	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	1.538,20 C	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	1.275,90 C	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	679.076,58 C
		LUCRO NO EXERCICIO	679.076,58 C
		LUCRO NO PERIODO	679.076,58 C
TOTAL DO ATIVO =====>	899.937,35 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	899.937,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de: R\$ 899.937,35 (Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :054.065.473-64
 C.R.C. :MA-016082

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
 DIRETOR
 C.P.F. :607.539.313-70



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

E B SILVA E SILVA		0021
R Tv Acude, 66 - Centro Cep : 65712-000		
Lago dos Rodrigues / MA		
CNPJ / CEI : 38.081.654/0001-60		Inscrição Estadual: 126571066
Local de Registro: Jucema		Data do Registro: 13/08/2020
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		Nº do Registro: 21102333251
		FOLHA: 1
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	372.643,73	372.643,73
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	687.733,88	687.733,88
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.060.377,61
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	24.903,57	
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	224.297,86	249.201,43
(=) Lucro Bruto		811.176,18
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	15.768,00	
13º SALARIO	1.320,00	
FGTS	1.261,44	
INSS	1.083,60	19.433,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	16.305,72	
HONORARIOS CONTABEIS	6.700,00	
AGUA E ESGOTO	1.845,00	24.850,72
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	2.101,01	
SIMPLES	65.123,13	67.224,14
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	4.546,70	
MENSALIDADE DE INTERNET	3.600,00	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.185,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	11.260,00	20.591,70
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		679.076,58
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		679.076,58

LAGO DOS RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2023

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :054.065.473-64
 C.R.C. :MA-016082

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
 DIRETOR
 C.P.F. :607.539.313-70



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E B SILVA E SILVA 0021
 R Tv Acude, 66 - Centro - Cep : 65712-000
 LAGO DOS RODRIGUES / MA
 CNPJ: 38.081.654/0001-60 I.E.: 126571066
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 13/08/2020 Nº do Registro: 21102333251
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{763.747,35}{120.860,77} \quad \text{ILG : } 6,3192$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{763.747,35}{120.860,77} \quad \text{ILC : } 6,3192$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{636.222,25}{120.860,77} \quad \text{ILS : } 5,2641$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{636.222,25}{120.860,77} \quad \text{ILI : } 5,2641$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{120.860,77}{899.937,35} \quad \text{IEG : } 0,1343$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{120.860,77}{899.937,35} \quad \text{IEC : } 0,1343$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{899.937,35}{120.860,77} \quad \text{ISG : } 7,4461$$

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :054.065.473-64
 C.R.C. :MA-016082

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
 DIRETOR
 C.P.F. :607.539.313-70

NOTAS EXPLICATIVAS**E B SILVA E SILVA**

R Tv Açude, 66 - Centro - Cep : 65712-000
LAGO DOS RODRIGUES / MA
CNPJ: 38.081.654/0001-60
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21102333251

Inscrição Estadual: 126571066
Data de Registro: 13/08/2020

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E B SILVA E SILVA, tem como nome fantasia LINE ARTES, é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Lago dos Rodrigues / MA, na Rua TV Açude, nº 66, centro, CEP 65.712-000, tendo com início de atividade em 13 de Agosto de 2020. São quase 4 anos com compromisso, empenho e dedicação para oferecer o melhor aos seus clientes. Nosso foco é a prestação de serviços na confecção de vestuário personalizados, painéis publicitários entre outros, e a revenda de mercadorias de produtos personalizados. Sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa "LINE ARTES" possui os seguintes registros e inscrições:

constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21102333251 em 13/08/2020, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o número 38.081.654/0001-60. A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**3.1 - ATIVOS - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Correspondem aos valores de caixa e equivalentes de caixa, para os recebimentos e pagamentos, depósitos bancários conta bancos conta movimento Bradesco S.A. de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensurados pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2 - IMOBILIZADO

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.3 - PASSIVOS

A empresa não conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

3.4 - RECEITAS E DESPESAS

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios de Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 - A elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

4.2 - OBRIGAÇÕES FISCAIS

A empresa não está inscrita em quaisquer débitos fiscais.

4.3 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F. :054.065.473-64
C.R.C. :MA-016082

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
DIRETOR
C.P.F. :607.539.313-70



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 0603001/2025
Fis.: 225
Rubrica: Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. B. SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05406547364	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
60753931370	ERICA BIANCA SILVA E SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024 12:03 SOB Nº 20240240383.
PROTOCOLO: 240240383 DE 23/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402554445. CNPJ DA SEDE: 38081654000160.
NIRE: 21102333251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2024.
E. B. SILVA E SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 43, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E. B. SILVA E SILVA, município Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 38.081.654/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21102333251.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/08/2020

Atto constitutivo: 21102333251

Lago dos Rodrigues, 01/01/2023

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 016082

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
Empresário
CPF 607.539.313-70



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E B SILVA E SILVA 0021
 R Tv Acude, 66 - Centro - Cep : 65712-000
 LAGO DOS RODRIGUES / MA
 CNPJ: 38.081.654/0001-60
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024
 Inscrição Estadual : 126571066
 Data do Registro: 13/08/2020
 Nº do Registro: 21102333251

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{584.799,24}{351.421,47} \quad \text{ILG : } 1,6641$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{584.799,24}{351.421,47} \quad \text{ILC : } 1,6641$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{390.632,08}{351.421,47} \quad \text{ILS : } 1,1116$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{390.632,08}{351.421,47} \quad \text{ILI : } 1,1116$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{584.799,24}{743.740,41} \quad \text{LRP : } 0,7863$$

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :054.065.473-64
 C.R.C. :MA-016082/O-8

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
 DIRETOR
 C.P.F. :607.539.313-70



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E B SILVA E SILVA 0021
 R Tv Acude, 66 - Centro - Cep : 65712-000
 LAGO DOS RODRIGUES / MA
 CNPJ: 38.081.654/0001-60
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024
 Inscrição Estadual : 126571066
 Data do Registro: 13/08/2020
 Nº do Registro: 21102333251

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{351.421,47}{1.095.161,88} \quad \text{IEG : } 0,3209$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{351.421,47}{1.095.161,88} \quad \text{IEC : } 0,3209$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.095.161,88}{351.421,47} \quad \text{ISG : } 3,1164$$

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
 CONTADOR
 C.P.F. :054.065.473-64
 C.R.C. MA-016082/O-8



ERICA BIANCA SILVA E SILVA
 DIRETOR
 C.P.F. 607.539.313-70

NOTAS EXPLICATIVAS

E B SILVA E SILVA

R Tv Açude, 66 - Centro - Cep : 65712-000
LAGO DOS RODRIGUES / MA
CNPJ: 38.081.654/0001-60
Local de Registro: JUCEMA
Nº do Registro: 21102333251

Inscrição Estadual: 126571066
Data de Registro: 13/08/2020

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E B SILVA E SILVA, tem como nome fantasia LINE ARTES, é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Lago dos Rodrigues / MA, na Rua TV Açude, nº 66, centro, CEP 65.712-000, tendo com início de atividade em 13 de Agosto de 2020. São quase 5 anos com compromisso, empenho e dedicação para oferecer o melhor aos seus clientes. Nosso foco é a prestação de serviços na confecção de vestuário personalizados, painéis publicitários entre outros, e a revenda de mercadorias de produtos personalizados. Sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa "LINE ARTES" possui os seguintes registros e inscrições:

constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21102333251 em 13/08/2020, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o número 38.081.654/0001-60. A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), (NBC TG 1002), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

EXERCE AS SEGUINTE ATIVIDADES

ATIVIDADE PRINCIPAL 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (FABRICACAO DE ARTEFATOS EM ACRILICO.) 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS (FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA PARA USOS DOMESTICO, INDUSTRIAL E COMERCIAL) 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 - ATIVOS - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Correspondem aos valores de caixa e equivalentes de caixa, para os recebimentos e pagamentos, depósitos bancários conta bancos conta movimento Bradesco S.A. de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 054.065.473-64
C.R.C.: MA-016082/O-8

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
DIRETOR
C.P.F.: 607.539.313-70

NOTAS EXPLICATIVAS

E B SILVA E SILVA

R Tv Acude, 66 - Centro - Cep : 65712-000

LAGO DOS RODRIGUES / MA

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21102333251

Inscrição Estadual: 126571066

Data de Registro: 13/08/2020

sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensurados pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2 - IMOBILIZADO

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normalizadas pela RFB.

3.3 - PASSIVOS

A empresa não conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

3.4 - RECEITAS E DESPESAS

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios de Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 - A elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

4.2 - OBRIGAÇÕES FISCAIS

A empresa não está inscrita em quaisquer débitos fiscais.

4.3 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LAGO DOS RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

CONTADOR

C.P.F. :054.065.473-64

C.R.C. :MA-016082/O-8

ERICA BIANCA SILVA E SILVA

DIRETOR

C.P.F. :607.539.313-70





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 0603001/2025
Fls.: 231
Rubrica: Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. B. SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05406547364	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
60753931370	ERICA BIANCA SILVA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 06:54 SOB N° 20250017920.
PROTOCOLO: 250017920 DE 09/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500318116. CNPJ DA SEDE: 38081654000160.
NIRE: 21102333251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2025.
E. B. SILVA E SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo:	0603001/1025
Fis.:	232
Rubrica:	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 54, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E. B. SILVA E SILVA, município Lago dos Rodrigues, CNPJ nº 38.081.654/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21102333251.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/08/2020

Ato constitutivo: 21102333251

Lago dos Rodrigues, 01/01/2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016082/O-8

E. B. SILVA E SILVA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 38.081.654/0001-60

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
Empresário
CPF 607.539.313-70



Processo:	0603001/2025
Fls.:	233
Rubrica:	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 54, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa E. B. SILVA E SILVA.

Lago dos Rodrigues, 31/12/2024

ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016082/O-8

E. B. SILVA E SILVA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 38.081.654/0001-60

ERICA BIANCA SILVA E SILVA
Empresário
CPF 607.539.313-70





Processo:	06030011/2025
Fls.:	234
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. B. SILVA E SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05406547364	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
38081654000160	E. B. SILVA E SILVA
60753931370	ERICA BIANCA SILVA E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2025 12:42 SOB N° 20250018110.
PROTOCOLO: 250018110 DE 07/01/2025. NIRE: 21102333251.
E. B. SILVA E SILVA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500426822 em 13/01/2025, protocolo 250018110. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E. B. SILVA E SILVA
Número de Registro:	21102333251
CNPJ:	38081654000160
Município:	Lago dos Rodrigues

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05406547364	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	MA016082/O-8
38081654000160	E. B. SILVA E SILVA	
60753931370	ERICA BIANCA SILVA E SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/01/2025 12:42 SOB Nº 20250018110.
PROTOCOLO: 250018110 DE 07/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500426822. NIRE: 21102333251.
E. B. SILVA E SILVA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Processo:	0603001/2025
Fls.:	236
Rubrica:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/03/2025

Nº da certidão: 12501022513

Data de validade: 15/05/2025

Código de Validação: 1b4cdccd44

NOME: E B SILVA E SILVA

CNPJ: 38.081.654/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);





E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Processo:	0603001/2025
Fls.:	237
Rubrica:	<i>R</i>

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025
ANEXO III**

DECLARAÇÕES

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A proponente E. B. SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.081.654/0001-60,
DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do INCISO III e IV do art.1º e no INCISO III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº008/2025 e concorda com todas as exigências termo de referência e aviso.



E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

Processo:	0203001/2025
Fis.:	238
Rubrica:	8

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Lago dos Rodrigues/MA, 18 de março de 2025.

E. B. SILVA E

SILVA:38081654000160

Assinado de forma digital por E. B.
SILVA E SILVA:38081654000160
Dados: 2025.03.18 08:46:13 -03'00'

E. B. SILVA E SILVA

Érica Bianca Silva e Silva

RG n° 041593802011-8 (SSP/MA)

CPF n° 607.539.313-70



E. B. SILVA E SILVA
CNPJ: 38.081.654/0001-60

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025
ANEXO III**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Câmara Municipal de Bom Lugar
Bom Lugar - MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A proponente E. B. SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.081.654/0001-60,
DECLARA:

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

Lago dos Rodrigues/MA, 17 de março de 2025.

E. B. SILVA E
SILVA:38081654000
160

Assinado de forma digital por E.
B. SILVA E SILVA:38081654000160
Dados: 2025.03.18 08:47:52
-03'00'

E. B. SILVA E SILVA
Érica Bianca Silva e Silva
RG nº 041593802011-8 (SSP/MA)
CPF nº 607.539.313-70

Processo:	0603/001/2025
Fls.:	240
Rubrica:	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-016082/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.065.473-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/01/2025 as 14:03:32.

Válido até: 14/04/2025.

Código de Controle: 494245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





≡ Simple Nacional



>Consulta Optantes

Data da consulta: 15/01/2025 05:09:04

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.081.654/0001-60**

A opção pelo Simple Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E. B. SILVA E SILVA**

Situação Atual

Situação no Simple Nacional: **Optante pelo Simple Nacional desde 13/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simple Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**



SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	060300112025
Fis.:	242
Rubrica:	

Consulta Optantes

DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI

PGMEI - Programa Gerador do DAS para o MEI

SERVIÇOS COM CONTROLE DE ACESSO 

Simple Nacional

SimeI

ENTES FEDERADOS 

Acesso ao Portal

Convênios com a PGFN

NOTÍCIAS

CONTEÚDO DE APOIO 

Manuais

Legislação

Estatísticas

Agenda

CANAIS DE ATENDIMENTO 

Perguntas Frequentes

Fale Conosco 

Ouvidoria

Processo:	06030011/2025
Fis.:	203
Rubrica:	

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não adaptada](https://creativecommons.org/licenses/by-nd/3.0/)





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 244

Rubrica: [assinatura]

**ATA DE ABERTURA DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

Às 15:30 horas do dia 19 (dezenove) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão de Contratação, da Câmara de Bom Lugar, MA, reuniram-se o Agente de Contratação, o Sra. CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE, e a Sra. ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA e o Sr. RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA, membros da equipe de apoio, para o recebimento de propostas de preços para a Dispensa de Licitação nº008/2025. A presente Dispensa de Licitação tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a proponente E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, entregou proposta no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

A proponente supra, apresentou sua proposta na câmara municipal, no dia 19 de março de 2025, dentro do prazo e horário limite estabelecido no Aviso, que foi impressa, rubricada pelo agente de Contratação e juntada aos autos do processo.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº0032/2025, o Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, iniciaram a fase de análise da proposta apresentada.

Da análise da proposta apresentada pela empresa E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, verificou-se que a proponente atendeu a todos os requisitos estabelecidos no termo de referência e aviso, estando, portanto, classificada para a presente Dispensa de Licitação, estando apto a seguir com os demais atos inerentes ao procedimento em curso.

O agente de contratação e membros da equipe de apoio, comunicaram a vencedora, que será aberto o prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados da comunicação, para a apresentação da Documentação de Habilitação.

A proponente entregou a documentação de habilitação, no mesmo local, antes de vencer as 48h concedidas.

O agente e membros passaram em seguida, para a análise dos documentos de habilitação.

Da análise dos documentos apresentados, constatou-se o cumprimento das condições de participação da interessada. A proponente cumpriu todos requisitos de habilitação, previstos no Aviso de Dispensa de Licitação, estando portanto, habilitada e apta a seguir com os demais atos inerentes ao procedimento.

Sem mais para o momento, lavro a presente ata que vai datada e assinada pelo agente de Contratação e membros da equipe de apoio.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025.

 Antonia Dutra De Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 245

Rubrica: R

Carlos Miguel de Souza Freire
CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE

Agente de Contratação

Antonia Dutra De Oliveira
ANTONIA DUTRA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Raimundo Nonato Sousa Pereira
RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA

Equipe de apoio



Processo:0603001/2025

Fls: 246

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2025

PROCESSO ADM: Nº0603001/2025

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 008/2025 (Processo Administrativo nº 0603001/2025, para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Da execução dos serviços, para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Bom Lugar deste Município, com fundamento no art. 75, Inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Vencedor: E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, no valor total de R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 008/2025, no dia 14/03/2025, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da CÂMARA DE BOM LUGAR, bem como no site oficial deste Poder Legislativo Municipal (<https://cambomlugar.ma.gov.br/>), para cumprimento do disposto no Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de Bom Lugar (<https://cambomlugar.ma.gov.br/>).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, apenas a proponente E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.



Processo:0603001/2025

Fls: 227

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

A documentação de habitação e a proposta de preços apresentados pela proponente E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, foram recebidos e rubricados, pelo agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 008/2025, foi analisado a proposta e posteriormente a documentação apresentada pela proponente E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, cujo preço ficou no valor total de R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), cumprindo todos os prazos e exigências, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos.

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada, O agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da proponente interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foram confirmadas a habilitação, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos do agente de Contratação.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- i) Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- j) Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- k) Pesquisa de Preços de Mercado;
- l) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- m) Termo de Referência, elaborado pela Requisitante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- n) Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- o) Termo de Autuação do Procedimento, emitido pela Câmara Municipal;





Processo:0603001/2025

Fls: 228

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

- p) Despacho da Câmara Municipal, encaminhando a remessa dos autos a Assessoria Jurídica;
- q) Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 04 (quatro) anexos;
- r) Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- s) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III. NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988,

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 249

Rubrica: [assinatura]

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras. Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do com o **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

IV. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14,133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para os serviços e compras citados acima que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobre preço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços



Processo:0603001/2025

Fls: 250

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

V. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Elaboração Termo de Referência;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica

Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou execução constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181 o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPITULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de da execução dos serviços, anteprojeto, Termo de Referência ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



Processo:0603001/2025

Fls: 251

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de execução de serviços, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

VI. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Câmara.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

VII. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a proponente E B SILVA E SILVA, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a **RS\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, resultante de cotação de preços, e o MENOR VALOR, ofertado pela proponente E B SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, foi de **RS\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 252

Rubrica: R

A execução dos serviços ofertados pela proponente supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

VIII. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da proponente E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO - LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, apresentou o menor valor para a execução dos serviços, pelo montante de **R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Segue abaixo a planilha detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	402,33	1.609,32
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11	239,03	2.629,33



Processo:0603001/2025

Fls: 253

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55	82,00	4.510,00
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25	57,50	1.437,50
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25	55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500	2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	7,50	3.750,00



Processo:0603001/2025

Fls: 254

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	4,50	2.250,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	100	4,56	456,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	250	9,99	2.497,50
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	1,23	67,65
VALOR TOTAL:					32.845,19

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

IX. DA DOCUMENTAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém,



Processo:0603001/2025

Fls: 255

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no Inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou habilmente sua Habilitação e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

X. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Lugar/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da proponente E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO - LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60.

Este é o entendimento do agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhados os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Bom Lugar /MA, 19 de março de 2025.

CARLOS MIGUEL DE SOUZA FREIRE
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Processo:0603001/2025

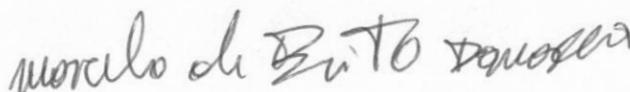
Fls: 256

Rubrica: 

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº0603001/2025, que deu origem a Dispensa de licitação no 008/2025, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, eu, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudico o objeto supra a proponente VENCEDORA: E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro - Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, no valor total de **R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).**

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo:	0603001/2025
Fls.:	257
Rubrica:	

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº0603001/2025, que deu origem a Dispensa de licitação no 008/2025, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, eu, Presidente da Câmara, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudico o objeto supra a proponente VENCEDORA: E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, no valor total de **R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).**

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 258

Rubrica: 

Ao
Senhor
ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Bom Lugar /MA.

ASSUNTO: Solicitação de parecer jurídico sobre dispensa de licitação.

Senhor assessor,

Por meio do presente expediente, encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 0603001/2025, para apreciação e conseqüentemente emissão de parecer jurídico sobre o processo de contratação direta por dispensa de licitação, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme determina o Artigo 53, §1º, Inciso II, C/C 72, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Lugar - MA, em 19 de março de 2025.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo 0603001/2025

Fls: 259

Rubrica: 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

RELATÓRIO

Tratam-se os autos sobre Dispensa de Licitação, para realização de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Constam nos autos em síntese e no que importa para a presente manifestação:

- a. Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos serviços a serem contratados;
- b. Certidão de Autuação do Processo Administrativo;
- c. Pesquisa de Preços de Mercado;
- d. Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- e. Da execução dos serviços, elaborado pela Requiritante, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pela Lei nº002, de 18 de fevereiro de 2022, e demais normas pertinentes;
- f. Autorização para instauração de procedimento dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- g. Termo de Autuação do Procedimento Licitatório, emitido pela Câmara Municipal;
- h. Despacho da Câmara Municipal, determinando a remessa dos autos a Assessoria;
- i. Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação com 04 (quatro) anexos;
- j. Parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- k. Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;
- l. Resultado De Julgamento da Dispensa de Licitação;
- m. Termo De Adjudicação
- n. Despacho do Presidente, encaminhando a remessa dos autos a Assessoria;





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo 0603001/2025

Fls: 260

Rubrica: R

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, em cumprimento ao artigo 53, §1º, inciso II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer jurídico, acerca da legalidade da contratação pretendida.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com a presente manifestação jurídica visa-se assistir a autoridade solicitante, para fins de controle prévio de legalidade, consoante previsto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo a esta, na eventualidade de decidir não atender estas orientações, justificar nesses autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/1999.

Ademais, no presente parecer a análise se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, reza que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Adiante, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação. Vejamos:

Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo 0603001/2025

Fls: 261

Rubrica: [assinatura]

com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso)

Por sua vez, o Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar **dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras.** Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Oportuno salientar que o referido valor foi atualizado, por meio do DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No caso em comento, verifica-se que a empresa E B SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, apresentou proposta no valor total de R\$ 32.845,19 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), quantia esta que se enquadra nos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), sendo perfeitamente cabível a Dispensa de Licitação.

Registre-se que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento prévio formal. Assim para a formalização das contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, há necessidade de se fazer pesquisa de preços, o que restou demonstrado nos autos.

No presente caso, ficou demonstrado que a gestão dessa Casa Legislativa se valeu de três orçamentos de fornecedores que atuam no ramo da contratação, em cumprimento à orientação consolidada por alguns órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União.

Dessa feita, temos que os fatos narrados e o preço apresentado são razoáveis e está dentro dos parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços do mercado, o que autoriza a contratação direta com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2021.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo 0603001/2025

Fls: 262

Rubrica: [assinatura]

De outra banda, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, c/c art. 91, § 4º, art. 92, XVI, e art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

Verifica-se que foram juntados os documentos que comprovam a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica da futura contratada, bem como a inexistência de óbices para a sua contratação. Por fim, antes da assinatura do contrato é necessário a atualização da consulta às certidões que estiverem vencidas ou próximas ao vencimento, para verificação de sua validade.

DA MINUTA DE CONTRATO

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso, presentes os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal 14133/2021 e às cláusulas contratuais.

Ademais a minuta do contrato apresenta as condições para a sua execução, estas estabelecidas com clareza e precisão, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, assim como estão presentes: cláusulas que regem o regime de execução ou a forma de fornecimento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

CONCLUSÃO

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada, tendo em vista os apontamentos desse Parecer sob o ponto de vista jurídico formal, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do procedimento de Registro de Preços via Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **E B SILVA E SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **38.081.654/0001-60**, no valor total de **R\$ 32.845,19** (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA**

Processo 0603001/2025

Fls: 263

Rubrica: [assinatura]

Registre-se, novamente, que compete a esta Assessoria, opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminente técnica, administrativa e/ou financeira.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

Por fim, recomenda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021), com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sendo que esta publicação será considerada cumprida quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Bom Lugar (MA), em 19 de março de 2025.

ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 11.109-A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 264

Rubrica: R

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2025

O Presidente da Câmara de Bom Lugar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 008/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente VENCEDORA: E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, no valor total de **RS\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).**

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 008/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2025

Processo:	0603001/2025
Fls.:	265
Rubrica:	

O Presidente da Câmara de Bom Lugar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 008/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da proponente VENCEDORA: E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, no valor total de **R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).**

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 266

Rubrica: *[assinatura]*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Processo Administrativo Nº 0603001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. Processo Administrativo nº 0603001/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ nº **01.616.261/0001-01**, e a VENCEDORA: E B SILVA E SILVA, Situada na RUA TV ACUDE, Nº 66, CENTRO – LAGO DOS RODRIGUES/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, no valor total de R\$32.845,19(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). FUNDAMENTO: Art. art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. VIGÊNCIA: A vigência será de 12 meses. RATIFICAÇÃO: 19/03/2025. **MARCELO DE BRITO DAMASCENA** – Presidente da Câmara.

Processo:	0603001/2025
Fls.:	067
Rubrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

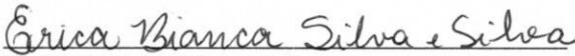
ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa nº 008/2025, convocamos o proponente E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para assinatura Ata de Registro de Preços a ser celebrada entre esta Câmara Municipal e essa proponente supra. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Recebi em: 20/03/2025


E. B. SILVA E SILVA
CNPJ nº 38.081.654/0001-60



Processo:	0603001/2025
Fls.:	268
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

PROCESSO ADM. Nº0603001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-008/2025

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº01.616.261/0001-01, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Cep 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada por seu presidente, o Sr. MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045.***.013-**, resolve registrar os preços das empresa signatária, vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, sob o regime do Sistema de Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA, conforme descrito no Aviso e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

EMPRESA: E. B. SILVA E SILVA					
ENDEREÇO: Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA					
CNPJ: 38.081.654/0001-60					
RESPONSÁVEL: Érica Bianca Silva e Silva					
CPF.: 607.539.313-70					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	402,33	1.609,32

Érica



Processo:	0603001/2025
Fls.:	269
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11		239,03	2.629,33
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1		2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55		82,00	4.510,00
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25		57,50	1.437,50
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25		55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500		2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		7,50	3.750,00
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500		4,50	2.250,00

Erica



Processo:	0603001/2025
Fls.:	270
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	100	4,56	456,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE “CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA”	UNID.	250	9,99	2.497,50
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	1,23	67,65
VALOR TOTAL:					32.845,19

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os itens, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO n°.008/2025.

2.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 008/2025.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos, efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. Os materiais deverão ser fornecidos após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

[Handwritten Signature]

Erica



Processo:	0603001/2025
Fls.:	271
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste Aviso e seus anexos.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

[Handwritten Signature]
Erica



Processo:	0603001/2025
Fis.:	272
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

6.3. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para execução e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do (s) fornecedor (es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato.

7.2. As condições de execução e aceitação, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Termo de Referência, Minuta do Contrato e Aviso do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0603001/2025 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.



Processo:	0603001/2025
Fls.:	273
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

BOM LUGAR/MA, 21 de março de 2025

Marcelo de Brito Damascena

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

CNPJ.: 01.616.261/0001-01

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente

DETENTORA DO REGISTRO:

Erica Bianca Silva e Silva

E. B. SILVA E SILVA

CNPJ nº 38.081.654/0001-60

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Handwritten signature]* CPF: 912.371.063-20
- 2) *[Handwritten signature]* CPF: 062.454.423-03



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 274

Rubrica:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-008/2025

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Câmara Municipal de BOM LUGAR – MA e a proponente cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, cujo objeto trata-se do Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

EMPRESA: E. B. SILVA E SILVA					
ENDEREÇO: Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA					
CNPJ: 38.081.654/0001-60					
RESPONSÁVEL: Érica Bianca Silva e Silva					
CPF.: 607.539.313-70					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	402,33	1.609,32
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11	239,03	2.629,33



Processo:0603001/2025

Fls: 275

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55	82,00	4.510,00
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25	57,50	1.437,50
10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25	55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500	2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	7,50	3.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

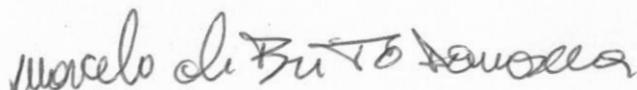
Processo:0603001/2025

Fls: 276

Rubrica: R

15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	4,50	2.250,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	100	4,56	456,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	250	9,99	2.497,50
19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	1,23	67,65
VALOR TOTAL:					32.845,19

Bom Lugar, MA, 21 de março de 2025


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 008/2025

Processo: 0603001/2025
 Fls.: 277
 Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-008/2025

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Câmara Municipal de BOM LUGAR – MA e a proponente cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, cujo objeto trata-se do Registro de preços para futura e eventual contratação de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

EMPRESA: E. B. SILVA E SILVA					
ENDEREÇO: Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA					
CNPJ: 38.081.654/0001-60					
RESPONSÁVEL: Érica Bianca Silva e Silva					
CPF.: 607.539.313-70					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	402,33	1.609,32
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11	239,03	2.629,33
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS. CARIMBO, tipo	UNID.	55	82,00	4.510,00
9	automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25	57,50	1.437,50



10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25	55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500	2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	7,50	3.750,00
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	4,50	2.250,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	100	4,56	456,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	250	9,99	2.497,50

Processo: 0603001/2025

Fls.: 278

Rubrica: 915,00

P



19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	1,23	67,65
VALOR TOTAL:					32.845,19

Bom Lugar, MA, 21 de março de 2025

Processo: 06030011 2025

Fls.: 279

Rubrica: 

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:	0603001/2025
Fls.:	280
Rubrica:	

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Dispensa nº 008/2025, convocamos o proponente E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, para assinatura do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e essa proponente supra. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara

Recebi em: 20/03/2025

E. B. SILVA E SILVA
CNPJ nº 38.081.654/0001-60



Processo:	0603001/2025
Fls.:	281
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CONTRATO Nº 210301008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0603001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE BOM
LUGAR/MA e A PROPONENTE E. B. SILVA E
SILVA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, CEP. 65.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.261/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.556.013-78, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a proponente E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60, neste ato representada pelo Sra. **Érica Bianca Silva e Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº041593802011-8 e do CPF nº 607.539.313-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VARIADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

1.2 – Integram e completam o presente **TERMO DE CONTRATO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025**, e na Proposta da vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos itens, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

2.2. Os pedidos se farão conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

2.3. Serão aceitos os materiais que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência, proposta e aviso.

2.4. O recebimento preliminar dos itens se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Recebimento Provisório e sua aceitação final com a

[Handwritten Signature]

Érica



Processo:	06030011/2015
Fis.:	282
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

emissão de Termo de Recebimento Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$32.845,19 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	CHAVEIRO EM COURO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO COM MOSQUETÃO	UNID.	11	53,83	592,13
2	BOTON EM LATÃO ESTAMPADO	UNID.	55	38,26	2.104,30
3	CARTEIRA EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO EM METAL ESTAMPADO.	UNID.	11	253,00	2.783,00
4	QUADRO EM VIDRO TEMPERADO DE 4mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	554,30	554,30
5	Bandeira em tecido oxford com mastro em alumínio, tam. 90x140cm.	UNID.	4	402,33	1.609,32
6	PLACA DE MESA EM ACRILICO CAST COM IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR E FOTO TAM. 25x15	UNID.	11	239,03	2.629,33
7	GALERIA EM VIDRO TEMPERADO DE 6mm COM FOTOS DOS VERADORES + PROLONGADORES EM INOX PARA FIXAÇÃO. TAM. 65X85cm.	UNID.	1	2.416,66	2.416,66
8	AGENDA PERSONALIZADA FORMATO A5 CAPA DURA C/ 150 FOLHAS.	UNID.	55	82,00	4.510,00
9	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 18 mm; largura: 47 mm	UNID.	25	57,50	1.437,50

Handwritten signature

Erica



Processo: 0603001/2025
Fls.: 283
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

10	CARIMBO, tipo automático; comprimento: 38 mm; largura: 14 mm	UNID.	25	55,50	1.387,50
11	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 162 x 229 mm; cor: branca; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	1,83	915,00
12	ENVELOPE, modelo: saco comum; tamanho (C x L) 229 x 324 mm; cor: branco; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	2,91	1.455,00
13	CONVITE, comprimento: 105 mm; largura: 148 mm	UNID.	500	2,05	1.025,00
14	CAPA DE PROCESSO, PAPEL DUPLEX 380GM, FORMATO ABERTO 480X340MM, FORMATO FECHADO 240X340MM, COM BOLSO, IMPRESSÃO 4X0 E VERNIZ LOCALIZADO; impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	7,50	3.750,00
15	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL GOUCHÊ 180G, CORES VARIADAS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FORMATO ABERTO 45,5(L)X32(A)CM, PAPEL CARTOLINA, FONTE DA COR PRETA impressão personalizada: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	500	4,50	2.250,00
16	CANETAS PERSONALIZADAS, LOGO DA CÂMARA "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	100	4,56	456,00
17	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4.	UNID.	500	0,81	405,00
18	BLOCOS DE RASCUNHOS PARA ANOTAÇÕES EM PAPEL BRANCO, COM CAPA EM PAPEL DUPLEX 250GM IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 12X17CM, MIOLO PAPEL 75GM COM 50 FOLHAS, COM BRASÃO E TIMBRE "CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA"	UNID.	250	9,99	2.497,50

Manoel

Erica



Processo:	06030011/2025
Fls.:	284
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

19	Adesivo vinil 10x10cm redondo. personalizado: timbre e logomarca do órgão.	UNID.	55	1,23	67,65
VALOR TOTAL:					32.845,19

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Uetres

Erica



Processo:	0603001/2025
Fls.:	285
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco Bradesco

3.13.2. Agência: 1117

3.13.3. Conta corrente: 24573-9

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	01 Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101- Câmara Municipal
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal

[Handwritten Signature]

Erica



Processo:	D603001/2025
Fls.:	286
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS:	1500000000 – Recursos não vinculados a impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$32.845,19
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contada data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o INCISO II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO:

8.1.1. Nomear Gestor ou Fiscal Técnico Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para a execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;



Processo:	0603001/2025
Fls.:	287
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.1.4. Intervir ou interromper A execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos oa termo de referência;

8.1.9. Receber os itens fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de itens que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer item fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento do item de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com A execução dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato:

8.2.1. Fornecer os itens, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

[Handwritten Signature]

Erica



Processo:	0603001/2025
Fls.:	288
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de fornecimento fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Fornecer os itens conforme especificações definidas no termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos itens;

8.2.7. Fornecer no local determinado pelo CONTRATANTE na (s) Ordem(ns) de fornecimento objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação a execução dos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregada CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescidas demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução



Processo:	0603001/2025
Fls.:	289
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os itens que julgar inadequados;

8.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

8.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.17. Substituir os itens reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.18. Substituir os itens que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no procedimento.

8.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.20. Fornecer nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas a execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.22. Os materiais deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições termo de referência e aviso e no (s) respectivo (s) contrato (s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Processo:	0603001/1025
Fls.:	290
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1 da minuta do contrato.

Erica



Processo:	0603004/2025
Fis.:	291
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

[assinatura]

Erica



Processo:	0603001/1025
Fis.:	292
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da proponente deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Ao servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Processo:	0603001/2025
Fls.:	293
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei nº 002, de 18 de fevereiro de 2022, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, 21 de março de 2025.

CÂMARA DE BOM LUGAR - MA

Marcelo de Brito Damascena

CPF nº 045.556.013-78

Contratante

E. B. SILVA E SILVA

CNPJ nº 38.081.654/0001-60

Contratada



Processo:	0603001/2025
Fis.:	294
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo - Centro Administrativo - Centro - Bom Lugar

Testemunhas:

Nome: , CPF nº 912.371.063-20

Nome: , CPF nº 062.454.423-03



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Processo:0603001/2025

Fls: 295

Rubrica: R

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 210301008/2025. Partes: CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, por meio do Sr. Marcelo de Brito Damascena, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro – Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60. Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA. Base Legal: Lei Federal Lei 14.133/2021. Valor: R\$32.845,19 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência: A contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Gestora: 0101- Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados a impostos; Signatários: Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.***.013-**; e a Sra. **Érica Bianca Silva e Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº041593802011-8 e do CPF nº 607.539.313-70, em 21 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 210301008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo:	0603001/2025
Fls.:	296
Rubrica:	

Extrato de Contrato Nº 210301008/2025. Partes: CÂMARA DE BOM LUGAR - MA, por meio do Sr. Marcelo de Brito Damascena, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: E. B. SILVA E SILVA, Situada na Rua Tv. Açude, nº 66, CEP.:65.712-000 - Centro - Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.081.654/0001-60. Dispensa de Licitação nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos variados para suprir as necessidades administrativas e legislativa da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA. Base Legal: Lei Federal Lei 14.133/2021. Valor: R\$32.845,19 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos). Vigência: A contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: Órgão: 01 Câmara Municipal; Unidade Gestora: 0101- Câmara Municipal; Função Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Ativ. da Câmara Municipal; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados a impostos; Signatários: Sr. Marcelo de Brito Damascena, inscrito no CPF nº 045.***.013-**; e a Sra. **Érica Bianca Silva e Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 041593802011-8 e do CPF nº 607.539.313-70, em 21 de março de 2025.





Processo:	0603001/2025
Fis.:	297
Rubrica:	P

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000

CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 016/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 001 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Edinete Silva Valdivino, portador(a) do CPF: 053.751.073-76, para exercer o Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 016/2025

Processo:	0603001/2025
Fis.:	298
Rubrica:	

PORTARIA Nº 016/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 001 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Edinete Silva Valdivino, portador(a) do CPF: 053.751.073-76, para exercer o Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de março de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Processo:	0603.00/1 2025
Fls.:	299
Rubrica:	

PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 010/2025

Processo:	0603001/2025
Fls.:	300
Rubrica:	

PORTARIA Nº 010/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Gestor de Contratos, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

